



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE, AGRICULTURA E ABAS-
TECIMENTO

Processo Administrativo de Fiscalização Ambiental

Nos termos e em conformidade com os dispositivos legais e regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento – SMMA, analisou e julgou o (os) Auto (s) de Infração abaixo especificado (s), proferindo a seguinte decisão:

AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO AM- BIENTAL	AUTUADO	DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA
Auto de Infra- ção ambiental nº 092/2025	Supressão de indivíduo arbóreo sem autoriza- ção do órgão ambiental competente. Embasamento Le- gal: Art. 5º, Anexo II, Código 32 do Decreto Municipal nº 4.195/2023	Messias dos Santos. CPF XXX.988. 506-XX	PROCEDENTE 50 (cinquenta) UFM'S (Decisão administrati- va 067/2025)

Observação: Do julgamento do (s) Auto (s) de Infração fica o Autuado (a) intimado (a) para efetuar o pagamento da (s) multa (s) cominada (s), no prazo de 20 (vinte) dias, sem possibilidade de interposição de Recurso Administrativo, tendo em vista a consumação do trânsito em julgado administrativo, nos termos do parágrafo único do art. 108 do Decreto Municipal nº 4.195/2023.

Santa Luzia, 18 de novembro de 2025.

Vicente de Paula Rodrigues

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

Nos termos e conforme a legislação vigente, faz-se público para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento analisou o requerimento de concessão de licença ambiental efetivado para a pessoa jurídica de nome empresarial CREMATÓRIO DE ANIMAIS SANTA LUZIA LTDA (CNPJ: 23.565.563/0001-22) relativo ao Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE) nº 906 datado de 21/01/2022 e julgou favorável o deferimento do pedido, sendo emitido o Certificado/SMMA nº 19/2025 relativo à Licença Ambiental Simplificada (LAS), com 8 (oito) condicionantes listadas no Anexo Único, para a atividade de crematório com capacidade instalada de 130 kg/dia, identificada sob a codificação “E-05-06-I” da listagem do Item 6 do Anexo I da DN CODEMA nº 02/2021, empreendimento classificado como classe 2 na submodalidade LAS/RAS, localizado na Rua Duque de Caxias, nº 781, Bairro Popular Distrito Industrial III - Ponto de Coordenadas Geográficas (DATUM: WGS 84): Latitude: 19°46'57.74"S - Longitude: 43°51'17.36"O, no Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais.

Vicente de Paula Rodrigues

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

Processo Administrativo de Fiscalização Ambiental

Nos termos e em conformidade com os dispositivos legais e regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento – SMMA, analisou e julgou o (os) Auto (s) de Infração abaixo especificado (s), proferindo a seguinte decisão:

AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO AM- BIENTAL	AUTUADO	DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA
Auto de Infra- ção ambiental nº 097/2025	Queima de resíduos a céu aberto. Embasamento Le- gal: Art. 5º, Anexo II, Código 063 do Decreto Municipal nº 4.195/2023	Azuil Pereira Guedes CPF XXX.562. 046-XX	PROCEDENTE 200 (duzentas) UFM'S (Decisão administrati- va 065/2025)

Observação: Do julgamento do (s) Auto (s) de Infração fica o Autuado (a) intimado (a) para efetuar o pagamento da (s) multa (s) cominada (s), no prazo de 20 (vinte) dias, sem possibilidade de interposição de Recurso Administrativo, tendo em vista a consumação do trânsito em julgado administrativo, nos termos do parágrafo único do art. 108 do Decreto Municipal nº 4.195/2023.

Santa Luzia, 18 de novembro de 2025.

Vicente de Paula Rodrigues

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA E TURISMO

PORTARIA SMCT Nº90/2025, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera e acresce dispositivo na Portaria SMCT Nº 44/2025, de 30 de julho de 2025, que “Estabelece a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Resultados dos projetos contemplados pelos editais municipais referentes à execução do primeiro ciclo da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) em Santa Luzia/MG”.

A **Secretária Municipal da Cultura e do Turismo de Santa Luzia/MG**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia/MG,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que “Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura”, do Decreto Federal nº 11.740/2023, que regulamenta a supracitada Lei, assim como as disposições da Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que “Estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, no âmbito da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria SMCT Nº 44/2025, de 30 de julho de 2025, que “Estabelece a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Resultados dos projetos contemplados pelos editais municipais referentes à execução do primeiro ciclo da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) em Santa Luzia/MG”; e

CONSIDERANDO que a execução dos recursos do primeiro ciclo da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, em Santa Luzia/MG, se deu por meio de três editais;

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 1º da Portaria SMCT Nº 44/2025 de 30 de julho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação e acrescido da alínea “d”:

“ Art. 1º Fica estabelecida a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Resultados dos projetos e agentes culturais contemplados pelo Edital de Chamamento Público PNAB/SL nº 01-2025, pelo Edital de Chamamento Público PNAB/SL nº 02-2025 e pelo Edital de Chamamento Público PNAB/SL nº 03-2025, nos termos da Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024.

Parágrafo único. Para a composição da Comissão a que se refere o *caput*, ficam nomeados os seguintes servidores:

- a) Alessandro Nanini dos Reis Silva, matrícula nº 39.018;
- b) Julimar Duarte Elias, matrícula nº 40.130;
- c) Kássio Alves Mendes, matrícula nº 36.676; e
- d) Gabriel Chaves Becheleni Martins, matrícula nº 40.617.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Luzia/MG.

Santa Luzia/MG, 18 de novembro de 2025.

Regilene de Carvalho Rodrigues

Secretária Municipal da Cultura e do Turismo - SMCT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PMSL

[Portaria SMCT Nº 90, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025](#)

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Com base no parecer emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação de Resultados do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG (CGLPG), aprovo a prestação de contas apresentada pela proponente Sra. Camilla Rocha Lacerda de Paiva referente à execução do objeto do Termo de Execução Cultural LPG/SL nº 015/2024, projeto “Caminhos de Fé”, contemplado pelo Edital de Chamamento Público – LPG/SL Nº 001/2024 – Apoio a Produções Audiovisuais.

Santa Luzia/MG, 13 de novembro de 2025.

Regilene de Carvalho Rodrigues

Presidente do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo - CGLPG

Secretária Municipal da Cultura e do Turismo - SMCT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PMSL

[TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - Camilla Rocha Lacerda de Paiva - Termo 015-2024](#)

SECRETARIA MUNICIPAL
SEGURANÇA PÚBLICA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 039/2025

A Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918/2022 do CONTRAN e Deliberação 126/2019 do CETRAN/MG, e considerando a postagem feita junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT ou Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, ficam os proprietários dos veículos abaixo relacionados notificados das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação para interpirem Defesa/Indicação do Condutor Infrator (FICI) junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Santa Luzia, através de via postal para o endereço: Praça Acácia Nunes da Costa, nº 62, Frimisa, Santa Luzia/MG, CEP 33045-090.

Período de Postagem: 11/11/2025 a 13/11/2025

Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Infração	Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Infração
AG09676794	QXN8J48	04/11/2025	704-81	AG09676796	TCN2I30	04/11/2025	587-80
AG09676797	HNQ8H66	04/11/2025	653-00	AG09678376	OQK3A90	05/11/2025	604-12
AG09685180	SYA5C11	14/10/2025	546-00	AG09685443	GZF1885	06/11/2025	548-70
AG09686887	HBL7736	04/11/2025	762-52	AG09688543	TJB2A22	04/11/2025	763-32
AG09688544	SJF8800	04/11/2025	763-32	AG09688545	RNT2D56	05/11/2025	555-00
AG09688547	QPT3I08	05/11/2025	555-00	AG09688548	RMN7G73	05/11/2025	555-00
AG09688549	QQX6703	05/11/2025	555-00	AG09688550	GQV1920	05/11/2025	555-00
AG09688551	CHV9A48	05/11/2025	555-00	AG09688553	PYN2C31	05/11/2025	555-00
AG09688554	PVV7I06	05/11/2025	555-00	AG09688555	QQR4F46	05/11/2025	555-00
AG09688556	TEB7B90	05/11/2025	555-00	AG09688557	HDK2E38	05/11/2025	555-00
AG09688558	OWJ0397	05/11/2025	555-00	AG09688559	RUE9A11	05/11/2025	736-62
AG09688560	HEF6781	06/11/2025	763-32	AG09688561	LLM5F65	06/11/2025	552-50
AG09689764	HKH6A26	06/11/2025	653-00	AG09689871	HHH9509	05/11/2025	604-12
AG09689873	STY4F93	06/11/2025	605-01	AG09691141	HEE6430	05/11/2025	763-32
AG09691385	PUK4F24	06/11/2025	501-00	AG09691386	PUK4F24	06/11/2025	659-92
AG09691387	HJQ3C98	06/11/2025	501-00	AG09691388	HJQ3C98	06/11/2025	659-92
AG09691389	HJQ3C98	06/11/2025	667-00	AG09691390	QUB3698	06/11/2025	659-92
AG09691391	QUB3698	06/11/2025	503-71	AG09691392	QQY6046	06/11/2025	659-92
AG09691394	QOE5H79	06/11/2025	661-02	AG09691395	QOE5H79	06/11/2025	663-72
AG09691396	HII6047	06/11/2025	663-72	AG09691397	HII6047	06/11/2025	734-00
AG09691398	HIX0847	06/11/2025	548-70	AG09691399	TEX5E20	06/11/2025	504-50
AG09691400	RNS3C03	06/11/2025	605-01	AG09693257	PUV9F27	04/11/2025	763-32
AG09693258	LQS0A64	04/11/2025	763-32	AG09693259	QOD6J73	04/11/2025	763-32
AG09693260	PYI4H51	04/11/2025	763-32	AG09693261	OLW2815	04/11/2025	763-32
AG09693262	PYO7459	04/11/2025	763-32	AG09693263	IPF5A84	04/11/2025	763-32
AG09693264	OPU5316	04/11/2025	763-32	AG09693265	PUM6A29	04/11/2025	763-32
AG09693266	PUM6A29	04/11/2025	518-51	AG09693267	RTP0I86	05/11/2025	501-00
AG09693268	RTP0I86	05/11/2025	659-92	AG09693269	PWC6J91	06/11/2025	663-72
AG09693270	PWC6J91	06/11/2025	734-00	AG09693271	PWC6J91	06/11/2025	672-61
AG09693272	PWC6J91	06/11/2025	573-80	AG09693273	PWC6J91	06/11/2025	676-90
AG09693334	HLD9896	03/11/2025	501-00	AG09693335	HLD9896	03/11/2025	659-92
AG09693336	NLY1E20	03/11/2025	659-92	AG09693337	NLY1E20	03/11/2025	663-71
AG09693338	NLY1E20	03/11/2025	661-02	AG09693339	HCU5D13	03/11/2025	659-92
AG09693340	HIH2349	03/11/2025	659-92	AG09693341	RUI1J23	03/11/2025	659-92
AG09693342	QUPIC12	06/11/2025	555-00	AG09693343	PVL8D74	06/11/2025	555-00
AG09693344	GTV6E12	06/11/2025	659-92	AG09693345	GTV6E12	06/11/2025	501-00
AG09693346	QVT2F78	06/11/2025	501-00	AG09693347	QVT2F78	06/11/2025	663-72
AG09693348	HFY5764	06/11/2025	501-00	AG09693349	HFY5764	06/11/2025	660-20
AG09693350	MRE8705	06/11/2025	659-92	AG09693390	QMX3192	04/11/2025	548-70
AG09693591	HJM2E72	04/11/2025	581-94	AG09693592	HCP3560	04/11/2025	501-00
AG09693593	HCP3560	04/11/2025	511-80	AG09693594	PVT1521	04/11/2025	659-92
AG09693595	OQT4510	06/11/2025	659-92	AG09693596	RVW4E37	06/11/2025	659-92
AG09693597	GWU9G65	06/11/2025	659-92	AG09693598	GWU9G65	06/11/2025	504-50
AG09693600	HFA8014	06/11/2025	659-92	AG09693680	QUI3D66	04/11/2025	659-92
AG09693681	QUI3D66	04/11/2025	663-72	AG09693682	QUI3D66	04/11/2025	672-61
AG09693683	RFE4H81	04/11/2025	659-92	AG09693684	RFE4H81	04/11/2025	665-31
AG09693685	QQI2C98	04/11/2025	659-92	AG09693686	JPQ4H02	06/11/2025	659-92
AG09693687	JPQ4H02	06/11/2025	736-62	AG09694067	OUK2440	06/11/2025	763-32
AG09694068	RNJ4D98	06/11/2025	545-21	AG09694069	OQF8I31	06/11/2025	518-51
AG09694070	GZK9088	06/11/2025	763-32	AG09694071	IKM9D59	06/11/2025	546-00

AG09694216	GSX0G65	06/11/2025	672-61	AG09694217	GSX0G65	06/11/2025	660-20
AG09694218	GSX0G65	06/11/2025	661-02	AG09694219	GSX0G65	06/11/2025	665-31
AG09694220	GSX0G65	06/11/2025	501-00	AG09694221	GSX0G65	06/11/2025	506-10
AG09694399	TDO1B60	04/11/2025	605-01	AG09694648	GXW2458	04/11/2025	672-61
AG09694649	GXW2458	04/11/2025	663-72	AG09694650	GUR0501	04/11/2025	501-00
AG09694651	GUR0501	04/11/2025	511-80	AG09694652	GUR0501	04/11/2025	659-92
AG09694653	TDE7I89	04/11/2025	659-92	AG09694654	GXZ4D50	04/11/2025	659-92
AG09694655	NAQ3F54	04/11/2025	504-50	AG09694656	NAQ3F54	04/11/2025	627-00
AG09694657	NAQ3F54	04/11/2025	734-00	AG09694658	HNM2439	04/11/2025	664-50
AG09695098	TDY7D41	05/11/2025	545-21	AG09695100	ALQ5433	05/11/2025	554-11
AG09695243	QPB0966	04/11/2025	501-00	AG09695244	QPB0966	04/11/2025	734-00
AG09695365	HFC6306	05/11/2025	555-00	AG09695368	HBQ8319	05/11/2025	556-80
AG09695369	TDR8D64	05/11/2025	762-52	AG09695370	OHL2C62	05/11/2025	554-14
AG09695371	KLG1806	06/11/2025	659-92	AG09695372	TEU5J22	06/11/2025	734-00
AG09695373	SHQ8E20	06/11/2025	659-92	AG09695374	SHQ8E20	06/11/2025	660-20
AG09695375	OWW5A44	06/11/2025	734-00	AG09695376	HID1091	06/11/2025	501-00
AG09695377	HID1091	06/11/2025	734-00	AG09695378	HID1091	06/11/2025	663-72
AG09695379	HID1091	06/11/2025	521-51	AG09695380	HID1091	06/11/2025	527-42
AG09695381	HID1091	06/11/2025	735-80	AG09695382	HID1091	06/11/2025	518-51
AG09695383	HID1091	06/11/2025	518-52	AG09695384	HID1091	06/11/2025	520-70
AG09695385	SYM8F55	06/11/2025	659-92	AG09695386	SYM8F55	06/11/2025	734-00
AG09695387	HND4681	06/11/2025	659-92	AG09695388	HND4681	06/11/2025	581-96
AG09695389	HLJ0052	06/11/2025	763-32	AG09695390	NYC6742	06/11/2025	734-00
AG09695409	OLR0E21	05/11/2025	659-92	AG09695410	HAJ2J91	05/11/2025	659-92
AG09695411	HKY8J46	05/11/2025	520-70	AG09695542	RVO2G03	04/11/2025	545-21
AG09695544	EEE7J44	04/11/2025	554-14	AG09695545	HFG3529	04/11/2025	554-14
AG09695546	GYC5281	04/11/2025	554-14	AG09695548	HFH2917	04/11/2025	545-21
AG09695549	EQS8802	04/11/2025	501-00	AG09695550	EQS8802	04/11/2025	659-92
AG09695551	EQS8802	04/11/2025	734-00	AG09695552	EQS8802	04/11/2025	672-61
AG09695553	QUQ7C73	04/11/2025	659-92	AG09695554	EQS8802	04/11/2025	661-02
AG09695555	TCV1C83	04/11/2025	581-96	AG09695918	RUU1D28	04/11/2025	659-92
AG09695919	HHO0B99	04/11/2025	665-31	AG09695921	HHO0B99	04/11/2025	501-00
AG09695922	QXL2D64	04/11/2025	501-00	AG09695923	QXL2D64	04/11/2025	665-31
AG09695925	QXL2D64	04/11/2025	660-20	AG09695926	QXL2D64	04/11/2025	661-02
AG09695927	TCL3J40	05/11/2025	661-02	AG09695928	TCL3J40	05/11/2025	501-00
AG09696019	JRI6A73	04/11/2025	657-20	AG09696020	TEC1H02	05/11/2025	734-00
AG09696021	RMZ9E66	05/11/2025	556-80	AG09696022	OXG5B01	05/11/2025	663-72
AG09696023	KLO8633	05/11/2025	658-00	AG09696024	HHT4F38	05/11/2025	518-51
AG09696025	TEN5A17	05/11/2025	572-00	AG09696027	RFL9D94	06/11/2025	672-61
AG10507604	PDU9J86	22/10/2025	745-50	AG10507605	TEJ6J37	22/10/2025	745-50
AG10507606	QMY8G99	22/10/2025	745-50	AG10507607	GSJ4J20	22/10/2025	745-50
AG10507608	HMD4A78	22/10/2025	745-50	AG10507609	QOZ2J87	22/10/2025	745-50
AG10507610	QQC3J29	22/10/2025	745-50	AG10507611	HKR3486	22/10/2025	745-50
AG10507612	OLW6F41	22/10/2025	745-50	AG10507613	SYK8H80	22/10/2025	745-50
AG10507614	ROL8I17	22/10/2025	745-50	AG10507615	SYH5D18	22/10/2025	745-50
AG10507616	SHW6E30	22/10/2025	745-50	AG10507617	HHG7A84	22/10/2025	745-50
AG10507618	TEA7F81	22/10/2025	745-50	AG10507619	RFJ7D67	22/10/2025	745-50
AG10507620	HOC0771	22/10/2025	745-50	AG10507621	RTF4F97	22/10/2025	745-50
AG10507622	UAA4D06	22/10/2025	745-50	AG10507623	SIE3E88	22/10/2025	745-50
AG10507624	KYV0F98	22/10/2025	747-10	AG10507625	SHD0J43	22/10/2025	746-30
AG10507626	HKK7I25	22/10/2025	746-30	AG10507627	BRQ4A78	22/10/2025	746-30
AG10507628	SIO9J36	22/10/2025	746-30	AG10507629	QLK2E72	22/10/2025	746-30
AG10507630	BRQ4A78	22/10/2025	746-30	AG10507631	NYB2E09	23/10/2025	605-03
AG10507632	RTZ7I90	23/10/2025	605-03	AG10507633	LMZ5E13	23/10/2025	605-03
AG10507634	HOC5736	23/10/2025	745-50	AG10507635	PVC1E54	23/10/2025	745-50
AG10507636	HES0B64	23/10/2025	745-50	AG10507637	TDF1H23	23/10/2025	745-50
AG10507638	QPO8F37	23/10/2025	745-50	AG10507639	RFB4H61	23/10/2025	745-50
AG10507640	ORA9D50	23/10/2025	745-50	AG10507641	OSW6H95	23/10/2025	745-50
AG10507642	PZK1A92	23/10/2025	746-30	AG10507643	OMF5A18	23/10/2025	745-50
AG10507644	MTX2F37	23/10/2025	745-50	AG10507645	PYJ7711	23/10/2025	745-50
AG10507646	FDS9B35	23/10/2025	745-50	AG10507647	NCI3I51	23/10/2025	745-50
AG10507648	GKW3G91	23/10/2025	745-50	AG10507649	TCZ1F31	23/10/2025	745-50
AG10507650	HAO8938	23/10/2025	745-50	AG10507651	TBM9A70	23/10/2025	745-50
AG10507652	QOF6434	23/10/2025	745-50	AG10507653	HEF7759	23/10/2025	745-50
AG10507654	SCE2A03	23/10/2025	745-50	AG10507655	OPO9G38	23/10/2025	745-50

AG10507656	HFF2E55	23/10/2025	745-50	AG10507657	FNV5E81	23/10/2025	745-50
AG10507658	RMS8J64	23/10/2025	745-50	AG10507659	OXE2399	23/10/2025	745-50
AG10507660	QOM1D28	23/10/2025	745-50	AG10507661	HMP8016	23/10/2025	745-50
AG10507662	RUC1E71	23/10/2025	745-50	AG10507663	PUI2371	23/10/2025	745-50
AG10507664	TDH4H16	23/10/2025	745-50	AG10507665	QNS6A63	23/10/2025	745-50
AG10507666	TCT9B81	23/10/2025	745-50	AG10507667	TCH9D07	23/10/2025	745-50
AG10507668	RVM8D21	23/10/2025	745-50	AG10507669	NYG9D19	23/10/2025	745-50
AG10507670	QNU0680	23/10/2025	746-30	AG10507671	TCN6I40	23/10/2025	745-50
AG10507672	HAM1I89	23/10/2025	745-50	AG10507673	OWP6C21	23/10/2025	745-50
AG10507674	TEY3F78	23/10/2025	745-50	AG10507675	SIS6F36	23/10/2025	745-50
AG10507676	SCM0J67	23/10/2025	745-50	AG10507677	TET4D42	23/10/2025	745-50
AG10507678	PPD4636	23/10/2025	745-50	AG10507679	HGJ5611	23/10/2025	745-50
AG10507680	PWB2353	23/10/2025	745-50	AG10507681	GYV3A55	23/10/2025	745-50
AG10507682	RMV0B66	23/10/2025	745-50	AG10507683	QON5I09	23/10/2025	745-50
AG10507684	HJF7629	23/10/2025	745-50	AG10507685	LUE7H40	23/10/2025	745-50
AG10507686	SHD0J43	23/10/2025	745-50	AG10507687	HMB2943	23/10/2025	745-50
AG10507688	NYD4571	23/10/2025	745-50	AG10507689	RMO6B13	23/10/2025	745-50
AG10507690	SDS9D75	23/10/2025	745-50	AG10507691	RNH7H32	23/10/2025	745-50
AG10507692	NMM6E14	23/10/2025	745-50	AG10507693	PWP6009	23/10/2025	745-50
AG10507694	KHR5I68	23/10/2025	745-50	AG10507695	TEG1I86	23/10/2025	745-50
AG10507696	TEN2E78	23/10/2025	745-50	AG10507697	QUM4E00	23/10/2025	745-50
AG10507698	TCA0G55	23/10/2025	745-50	AG10507699	RMW7I41	23/10/2025	745-50
AG10507700	QNB7H21	23/10/2025	745-50	AG10507701	HJK8H84	23/10/2025	745-50
AG10507702	TCM8G60	23/10/2025	745-50	AG10507703	RFF1G23	23/10/2025	745-50
AG10507704	LRT5H76	23/10/2025	745-50	AG10507705	TDI1C15	23/10/2025	745-50
AG10507706	PUJ3I65	22/10/2025	745-50	AG10507707	PWZ8705	22/10/2025	745-50
AG10507708	PZP2F08	23/10/2025	745-50	AG10507709	PXS4I71	23/10/2025	745-50
AG10507710	ENG9A80	23/10/2025	745-50	AG10507711	HBY6C87	23/10/2025	745-50
AG10507712	QWV7B25	23/10/2025	746-30	AG10507713	OWK7532	23/10/2025	745-50
AG10507714	HHR5757	23/10/2025	745-50	AG10507715	RFC7H42	23/10/2025	746-30
AG10507716	KLD4G39	23/10/2025	747-10	AG10507717	KLD4G39	23/10/2025	746-30
AG10507718	EAL0E22	23/10/2025	746-30	AG10507719	HKL2F38	23/10/2025	746-30
AG10507720	SHD7F48	24/10/2025	574-61	AG10507721	HJF7B23	24/10/2025	574-61
AG10507722	HFM4080	24/10/2025	574-61	AG10507723	DSR2G32	24/10/2025	574-61
AG10507724	GVI2237	24/10/2025	574-61	AG10507725	HHO9D22	24/10/2025	574-61
AG10507726	RUD7H48	24/10/2025	574-61	AG10507727	HGJ2E25	24/10/2025	574-61
AG10507728	GTD7F03	24/10/2025	745-50	AG10507729	QXH7D95	24/10/2025	746-30
AG10507730	HBP5016	24/10/2025	745-50	AG10507731	QMS6I45	24/10/2025	745-50
AG10507732	TEC1A13	24/10/2025	745-50	AG10507733	PZE7E98	24/10/2025	745-50
AG10507734	OLX9J26	24/10/2025	745-50	AG10507735	QWR0J02	24/10/2025	746-30
AG10507736	QYO6I76	24/10/2025	745-50	AG10507737	QYO6I76	24/10/2025	745-50
AG10507738	OLO7A81	24/10/2025	745-50	AG10507739	RUM1I75	24/10/2025	745-50
AG10507740	QOQ8A90	24/10/2025	745-50	AG10507741	PXY9J37	24/10/2025	745-50
AG10507742	QPZ7990	24/10/2025	745-50	AG10507743	PVY8954	24/10/2025	745-50
AG10507744	OXF0318	24/10/2025	745-50	AG10507745	KNW7A67	24/10/2025	745-50
AG10507746	RNS2H80	24/10/2025	745-50	AG10507747	HHB8D00	24/10/2025	745-50
AG10507748	OWU7B11	24/10/2025	745-50	AG10507749	RCJ9I59	24/10/2025	745-50
AG10507750	HLW4D17	24/10/2025	745-50	AG10507751	RVK4A18	24/10/2025	745-50
AG10507752	HCE1B93	24/10/2025	745-50	AG10507753	PXH4788	24/10/2025	745-50
AG10507754	PUN1I25	24/10/2025	745-50	AG10507755	TDT1H85	24/10/2025	745-50
AG10507756	OQP5592	24/10/2025	745-50	AG10507757	NRP2B43	24/10/2025	745-50
AG10507758	HBD5J34	24/10/2025	745-50	AG10507759	FHK4J11	24/10/2025	745-50
AG10507760	HZR6476	24/10/2025	745-50	AG10507761	RTI7I30	24/10/2025	745-50
AG10507762	RTB8D66	24/10/2025	745-50	AG10507763	HDS7859	24/10/2025	605-03
AG10507764	SJB4I22	24/10/2025	605-03	AG10507765	QWZ0G01	24/10/2025	605-03
AG10507766	GZH3065	24/10/2025	605-03	AG10507767	SYV5D45	24/10/2025	605-03
AG10507768	GTT2B91	24/10/2025	605-03	AG10507769	QNL3466	24/10/2025	605-03
AG10507770	HEL4I34	24/10/2025	605-03	AG10507771	PYC0C81	24/10/2025	605-03
AG10507772	QMS4G40	24/10/2025	745-50	AG10507773	PXX7D52	24/10/2025	745-50
AG10507774	TEQ2C69	24/10/2025	745-50	AG10507775	QQM4F41	24/10/2025	745-50
AG10507776	PZA7D09	24/10/2025	745-50	AG10507777	RVi4H81	24/10/2025	745-50
AG10507778	PYN2746	24/10/2025	746-30	AG10507779	QUP5928	24/10/2025	746-30
AG10507780	TXM6C12	24/10/2025	745-50	AG10507781	KZK8E14	24/10/2025	745-50
AG10507782	TXM6C12	24/10/2025	745-50	AG10507783	TCH4B16	24/10/2025	745-50
AG10507784	FRX2C38	24/10/2025	745-50	AG10507785	HLW2I14	24/10/2025	745-50

AG10507786	PYC0F41	24/10/2025	747-10	AG10507787	JKF4E76	24/10/2025	745-50
AG10507788	QWZ3254	24/10/2025	746-30	AG10507789	HHB4C70	24/10/2025	745-50
AG10507790	GPY3681	24/10/2025	745-50	AG10507791	HLJ5H93	24/10/2025	745-50
AG10507792	PVL2044	24/10/2025	745-50	AG10507793	HOJ4F05	24/10/2025	745-50
AG10507794	PUB1F40	24/10/2025	745-50	AG10507795	OQM2B28	24/10/2025	746-30
AG10507796	OPS5811	24/10/2025	745-50	AG10507797	RTT3B62	24/10/2025	745-50
AG10507798	TDZ6B29	24/10/2025	745-50	AG10507799	SYL6F67	24/10/2025	745-50
AG10507800	HGO4635	24/10/2025	745-50	AG10507801	PVR1C21	24/10/2025	745-50
AG10507802	TFO9I23	24/10/2025	745-50	AG10507803	RFK6C70	24/10/2025	745-50
AG10507804	IYC5G48	24/10/2025	745-50	AG10507805	HFS6B24	24/10/2025	745-50
AG10507806	OPD8996	24/10/2025	745-50	AG10507807	SHE3H76	24/10/2025	745-50
AG10507808	PYK3572	24/10/2025	745-50	AG10507809	QNV9E81	24/10/2025	745-50
AG10507810	DSR2G32	24/10/2025	745-50	AG10507811	HLN3E42	24/10/2025	745-50
AG10507812	RNO8F70	24/10/2025	745-50	AG10507813	RFH0F94	24/10/2025	746-30
AG10507814	PXD4717	24/10/2025	745-50	AG10507815	HNK0906	24/10/2025	745-50
AG10507816	DNU9881	24/10/2025	745-50	AG10507817	QXR8D71	24/10/2025	745-50
AG10507818	QKK5B10	24/10/2025	745-50	AG10507819	PYR6621	24/10/2025	745-50
AG10507820	HCP4947	24/10/2025	745-50	AG10507821	OWI2526	24/10/2025	745-50
AG10507822	HEF6018	24/10/2025	745-50	AG10507823	SYL6F67	24/10/2025	745-50
AG10507824	TXC7A97	24/10/2025	745-50	AG10507825	PXO6J11	24/10/2025	745-50
AG10507826	QXO1J47	24/10/2025	745-50	AG10507827	GMF4H25	24/10/2025	745-50
AG10507828	GIQ2A76	24/10/2025	745-50	AG10507829	HLY4C82	24/10/2025	745-50
AG10507830	SJA3B97	24/10/2025	745-50	AG10507831	SIX1C14	24/10/2025	745-50
AG10507832	QQO9602	24/10/2025	745-50	AG10507833	PKA9487	24/10/2025	745-50
AG10507834	RUI1F00	24/10/2025	745-50	AG10507835	PXM0C03	24/10/2025	745-50
AG10507836	BYH2C31	24/10/2025	745-50	AG10507837	TER5D83	24/10/2025	745-50
AG10507838	RCB3F41	24/10/2025	745-50	AG10507839	RVN6G62	24/10/2025	745-50
AG10507840	PZX4782	24/10/2025	745-50	AG10507841	HKL7H93	24/10/2025	745-50
AG10507842	QOV2B11	24/10/2025	745-50	AG10507843	PYG8D43	24/10/2025	746-30
AG10507844	PZX2A55	24/10/2025	745-50	AG10507845	RFD7H42	24/10/2025	745-50
AG10507846	QNR7E33	24/10/2025	745-50	AG10507847	HIZ9937	24/10/2025	745-50
AG10507848	RTF4B61	24/10/2025	746-30	AG10507849	QQI2C98	24/10/2025	745-50
AG10507850	TEU9A02	24/10/2025	745-50	AG10507851	TDW7E12	24/10/2025	745-50
AG10507852	SIL6E34	24/10/2025	745-50	AG10507853	OWS2547	24/10/2025	745-50
AG10507855	RVM3J61	24/10/2025	745-50	AG10507856	GAO9G06	24/10/2025	745-50
AG10507857	QQI7I47	24/10/2025	745-50	AG10507858	OWR3D26	24/10/2025	745-50
AG10507859	QQN2C15	24/10/2025	745-50	AG10507860	HDK8G81	24/10/2025	745-50
AG10507861	PVV6275	24/10/2025	745-50	AG10507862	HCI4H18	24/10/2025	745-50
AG10507863	HHP2A95	24/10/2025	745-50	AG10507864	PWQ1448	24/10/2025	605-03
AG10507865	NZS8J52	24/10/2025	605-03	AG10507866	HLI4I93	24/10/2025	605-03
AG10507867	RMY1A42	24/10/2025	605-03	AG10507868	HBB6F07	24/10/2025	605-03
AG10507869	RUA0D82	24/10/2025	605-03	AG10507870	HNA1E29	24/10/2025	605-03
AG10507871	OWK7532	24/10/2025	605-03	AG10507872	PGN1A77	24/10/2025	605-03
AG10507873	PAO2928	24/10/2025	746-30	AG10507874	RFJ7F26	25/10/2025	574-61
AG10507875	GTY8350	25/10/2025	574-61	AG10507876	PZP6902	25/10/2025	745-50
AG10507877	RUL6A53	25/10/2025	745-50	AG10507878	GYG1C84	25/10/2025	745-50
AG10507879	SIO3J83	25/10/2025	745-50	AG10507880	QNR4074	25/10/2025	745-50
AG10507881	TJK4I03	25/10/2025	745-50	AG10507882	OPF4E36	25/10/2025	745-50
AG10507883	PZL6H58	25/10/2025	745-50	AG10507884	HEF9056	25/10/2025	745-50
AG10507885	FFK6H65	25/10/2025	745-50	AG10507886	QQF2579	25/10/2025	745-50
AG10507887	PWU6H61	25/10/2025	745-50	AG10507888	PUO2J91	25/10/2025	745-50
AG10507889	TDS9G71	25/10/2025	745-50	AG10507890	HOI6397	25/10/2025	745-50
AG10507891	HHZ5C98	25/10/2025	745-50	AG10507892	HIC4I84	25/10/2025	745-50
AG10507893	RTN9G00	25/10/2025	745-50	AG10507894	PZY3834	25/10/2025	745-50
AG10507895	RMU8H01	25/10/2025	745-50	AG10507896	HEE5748	25/10/2025	745-50
AG10507897	SYE9A95	25/10/2025	745-50	AG10507898	HHS1J32	25/10/2025	745-50
AG10507899	HCK4718	25/10/2025	745-50	AG10507900	HCK4718	25/10/2025	745-50
AG10507901	HNC9D44	25/10/2025	745-50	AG10507902	SHO1B47	25/10/2025	745-50
AG10507903	OVI3I30	25/10/2025	746-30	AG10507904	OVI3I30	25/10/2025	745-50
AG10507905	GYI0F85	25/10/2025	745-50	AG10507906	RNU1A57	25/10/2025	745-50
AG10507907	RVZ3H47	25/10/2025	745-50	AG10507908	RVQ9G65	25/10/2025	745-50
AG10507909	RMS6B17	25/10/2025	745-50	AG10507910	HEF6576	25/10/2025	746-30
AG10507911	TCB4C08	25/10/2025	745-50	AG10507912	HCV6281	25/10/2025	745-50
AG10507913	OWU9J66	25/10/2025	745-50	AG10507914	HAI5C50	25/10/2025	745-50
AG10507915	PWU0B64	25/10/2025	745-50	AG10507916	OAP2745	25/10/2025	745-50

AG10507917	LTD3E46	25/10/2025	745-50	AG10507918	OUR7I80	25/10/2025	745-50
AG10507919	SIJ5C59	25/10/2025	746-30	AG10507920	SIB9H62	25/10/2025	745-50
AG10507921	OPP1F18	25/10/2025	745-50	AG10507922	QXC7J85	25/10/2025	745-50
AG10507923	HFW6231	25/10/2025	745-50	AG10507924	HAX8F37	25/10/2025	745-50
AG10507925	RTS5I47	25/10/2025	746-30	AG10507926	HEF8624	25/10/2025	745-50
AG10507927	TWY9D05	25/10/2025	745-50	AG10507928	QNW7C48	25/10/2025	745-50
AG10507929	QNT3E52	25/10/2025	745-50	AG10507930	TXA0696	25/10/2025	745-50
AG10507931	TEM8D43	25/10/2025	745-50	AG10507932	RNJ2A55	25/10/2025	745-50
AG10507933	QPT1854	25/10/2025	745-50	AG10507934	HHV8466	25/10/2025	745-50
AG10507935	PWM8I38	25/10/2025	745-50	AG10507936	HHZ5C98	25/10/2025	745-50
AG10507937	HKP7231	25/10/2025	745-50	AG10507938	PYO8850	25/10/2025	745-50
AG10507939	OPT0168	25/10/2025	745-50	AG10507940	RGA9G72	25/10/2025	745-50
AG10507941	HCF0803	25/10/2025	745-50	AG10507942	FYI9C11	25/10/2025	745-50
AG10507943	HNN8H74	25/10/2025	745-50	AG10507944	TDR8J46	25/10/2025	745-50
AG10507945	EFC6H17	25/10/2025	745-50	AG10507946	GRB5277	25/10/2025	745-50
AG10507947	HLN4100	25/10/2025	745-50	AG10507948	SIU0I75	25/10/2025	745-50
AG10507949	ORC5D35	25/10/2025	745-50	AG10507950	TEY9H07	25/10/2025	745-50
AG10507951	ATC7206	25/10/2025	745-50	AG10507952	COP0741	25/10/2025	745-50
AG10507953	HGX1C89	25/10/2025	745-50	AG10507954	MOD2560	25/10/2025	745-50
AG10507955	RTI5G80	25/10/2025	745-50	AG10507956	NXZ3309	25/10/2025	745-50
AG10507957	OPY3696	25/10/2025	745-50	AG10507958	QOH9I04	25/10/2025	745-50
AG10507959	OWT7A46	25/10/2025	745-50	AG10507960	HDW5G16	25/10/2025	745-50
AG10507961	OQM2B28	25/10/2025	745-50	AG10507962	HFY6090	25/10/2025	745-50
AG10507963	SHS3G14	25/10/2025	745-50	AG10507964	EAL0E22	25/10/2025	745-50
AG10507965	HNS6C33	25/10/2025	745-50	AG10507966	QPA3981	25/10/2025	745-50
AG10507967	PWB7688	25/10/2025	745-50	AG10507968	AUB6E71	25/10/2025	745-50
AG10507969	UAA0C07	25/10/2025	745-50	AG10507970	SHZ7A90	25/10/2025	745-50
AG10507971	HMR1290	25/10/2025	745-50	AG10507972	HCY5241	25/10/2025	745-50
AG10507973	TDV0I59	25/10/2025	745-50	AG10507974	PYJ0717	25/10/2025	745-50
AG10507975	TEV7C99	25/10/2025	745-50	AG10507976	HJB9C92	25/10/2025	745-50
AG10507977	SYW0J34	25/10/2025	745-50	AG10507978	PYC8A61	25/10/2025	745-50
AG10507979	SYS4A31	25/10/2025	745-50	AG10507980	LCF2G13	25/10/2025	745-50
AG10507981	QMZ6D23	25/10/2025	745-50	AG10507982	PZY3934	25/10/2025	745-50
AG10507983	HLJ2E10	25/10/2025	745-50	AG10507984	UAB5E93	25/10/2025	745-50
AG10507985	TDR5I01	25/10/2025	745-50	AG10507986	TCM2A87	25/10/2025	745-50
AG10507987	TLP6C86	25/10/2025	745-50	AG10507988	PWE6309	25/10/2025	745-50
AG10507989	OQB6E01	25/10/2025	745-50	AG10507990	HAJ0A31	25/10/2025	745-50
AG10507991	RBE6A19	25/10/2025	746-30	AG10507992	PXJ7A57	25/10/2025	745-50
AG10507993	HMN9G64	25/10/2025	745-50	AG10507994	RNI6I44	25/10/2025	745-50
AG10507995	PZO7C65	25/10/2025	745-50	AG10507996	OQY2G21	25/10/2025	745-50
AG10507997	AOO1E09	25/10/2025	745-50	AG10507998	QQX6782	25/10/2025	746-30
AG10507999	RMP0B63	25/10/2025	745-50	AG10508000	TDM6A78	25/10/2025	745-50
AG10508001	PZY3834	25/10/2025	747-10	AG10508002	HMD5D28	25/10/2025	745-50
AG10508003	TDV7E66	25/10/2025	605-03	AG10508004	QUO2403	25/10/2025	605-03
AG10508005	TCE8D69	25/10/2025	605-03	AG10508006	TCR9G29	25/10/2025	605-03
AG10508007	HKG7287	25/10/2025	605-03	AG10508008	TEE4E55	25/10/2025	605-03
AG10508009	HBX8J38	25/10/2025	745-50	AG10508010	SHC7A62	25/10/2025	605-03
AG10508011	PWH0B93	25/10/2025	605-03	AG10508012	TCL3J83	25/10/2025	605-03
AG10508013	QNH4A81	25/10/2025	746-30	AG10508014	HLN4100	25/10/2025	746-30
AG10508015	RUW6D70	25/10/2025	746-30	AG10508016	HCY2A49	25/10/2025	746-30
AG10508017	BYZ8G16	25/10/2025	746-30	AG10508018	SG8A96	25/10/2025	746-30
AG10508019	PZY3834	25/10/2025	746-30	AG10508020	MSM5I84	25/10/2025	746-30
AG10508021	CPP2843	26/10/2025	746-30	AG10508022	QWR5C43	26/10/2025	605-03
AG10508023	OQT3I07	26/10/2025	605-03	AG10508024	QUJ0334	26/10/2025	746-30
AG10508025	QXI1F53	26/10/2025	605-03	AG10508026	TDO8J58	26/10/2025	605-03
AG10508027	TBK6I20	26/10/2025	746-30	AG10508028	QMT9C22	26/10/2025	605-03
AG10508029	GGQ7C16	26/10/2025	605-03	AG10508030	HLK9I72	26/10/2025	605-03
AG10508031	HME8E80	26/10/2025	605-03	AG10508032	QXU5E94	26/10/2025	746-30
AG10508033	QOR2E68	26/10/2025	605-03	AG10508034	QQH9614	26/10/2025	605-03
AG10508035	HAO8325	26/10/2025	605-03	AG10508036	OPL6A36	26/10/2025	605-03
AG10508037	LMO8B18	26/10/2025	605-03	AG10508038	PZX4781	26/10/2025	746-30
AG10508039	RNF9I94	26/10/2025	746-30	AG10508040	OGS1I32	26/10/2025	746-30
AG10508041	LMV2F76	26/10/2025	605-03	AG10508042	SHZ3H16	26/10/2025	605-03
AG10508043	GYL3895	26/10/2025	746-30	AG10508044	TCW8E81	26/10/2025	605-03
AG10508045	RUM4E47	26/10/2025	746-30	AG10508047	TEZ3F41	26/10/2025	746-30

AG10508048	PWQ5I01	26/10/2025	605-03	AG10508049	PZC0C38	26/10/2025	605-03
AG10508050	GVF3H76	26/10/2025	605-03	AG10508051	QQH9614	26/10/2025	605-03
AG10508052	GYG6333	26/10/2025	605-03	AG10508053	RVR6G15	26/10/2025	746-30
AG10508054	GSZ1B65	26/10/2025	747-10	AG10508055	OEM9H37	26/10/2025	746-30
AG10508056	PKC5H93	26/10/2025	746-30	AG10508057	PZZ9112	26/10/2025	746-30
AG10508058	PZY3834	26/10/2025	746-30	AG10508059	RTA8A28	26/10/2025	746-30
AG10508060	NMB1E07	26/10/2025	746-30	AG10508061	RTA8A28	26/10/2025	746-30
AG10508062	OWV8000	26/10/2025	746-30	AG10508063	TCO5H99	26/10/2025	746-30
AG10508064	RUM4E47	26/10/2025	747-10	AG10508065	PXW6377	26/10/2025	746-30
AG10508066	HDV5F73	26/10/2025	605-03	AG10508067	GVO0544	26/10/2025	746-30
AG10508068	HIL2100	26/10/2025	605-03	AG10508069	RTF0B00	26/10/2025	605-03
AG10508071	RQM9J45	26/10/2025	605-03	AG10508072	TDC1H12	26/10/2025	605-03
AG10508073	RFN9B79	26/10/2025	746-30	AG10508074	RFN9B79	26/10/2025	746-30
AG10508075	MSI1916	27/10/2025	574-61	AG10508076	QBE7D63	27/10/2025	574-61
AG10508077	TGU3D89	27/10/2025	574-61	AG10508078	RUD7H48	27/10/2025	574-61
AG10508079	PZO4F82	27/10/2025	574-61	AG10508080	PWE9F06	27/10/2025	746-30
AG10508081	SIM3J68	27/10/2025	746-30	AG10508082	HLJ5817	27/10/2025	746-30
AG10508083	GPQ7182	27/10/2025	746-30	AG10508084	RUO7C30	27/10/2025	605-03
AG10508085	GBH7F24	27/10/2025	605-03	AG10508086	TDH0C55	27/10/2025	605-03
AG10508087	HEF9C79	27/10/2025	605-03	AG10508088	PXS1H30	27/10/2025	605-03
AG10508089	RFF4I59	27/10/2025	605-03	AG10508090	TXE5D05	27/10/2025	605-03
AG10508091	PUQ0366	27/10/2025	605-03	AG10508092	RHR3B37	27/10/2025	605-03
AG10508093	TWZ8E91	27/10/2025	605-03	AG10508094	HHO2C03	27/10/2025	605-03
AG10508095	HKK8796	27/10/2025	605-03	AG10508096	EOB1A75	27/10/2025	605-03
AG10508097	RIV4I00	27/10/2025	605-03	AG10508098	OQO4111	27/10/2025	605-03
AG10508099	PUA8E46	27/10/2025	746-30	AG10508100	TDR9E98	27/10/2025	746-30
AG10508101	PXN6H72	27/10/2025	746-30	AG10508102	REE5J79	27/10/2025	746-30
AG10508103	QXL0086	28/10/2025	574-61	AG10508104	HGB1J84	28/10/2025	574-61
AG10508105	JJZ1273	28/10/2025	574-61	AG10508106	MLV6E85	28/10/2025	574-61
AG10508107	HGS6183	28/10/2025	567-32	AG10508108	HBG3801	28/10/2025	605-03
AG10508109	PWL0G20	28/10/2025	605-03	AG10508110	GYO6042	28/10/2025	605-03
AG10508111	ORA2G50	28/10/2025	605-03	AG10508112	HMQ6A91	28/10/2025	605-03
AG10508113	PWL8885	28/10/2025	605-03	AG10508114	GWD9681	28/10/2025	605-03
AG10508115	QXZ5G28	28/10/2025	605-03	AG10508116	QXA9H34	28/10/2025	605-03
AG10508117	TDE7C86	28/10/2025	746-30	AG10508118	SHU5I40	28/10/2025	605-03
AG10508119	CPZ8F44	28/10/2025	605-03	AG10508120	HNA5773	28/10/2025	605-03
AG10508121	TCU3H96	28/10/2025	605-03	AG10508122	JJN1F61	28/10/2025	605-03
AG10508123	QNL0A05	28/10/2025	605-03	AG10508124	OWP4D12	28/10/2025	746-30
AG10508125	TDJ8D96	28/10/2025	746-30	AG10508127	TCS4G41	28/10/2025	746-30
AG10508129	QUB0543	28/10/2025	746-30	AG10508130	TER1A76	28/10/2025	746-30
AG10508131	PXD9D99	28/10/2025	605-03	AG10508132	QMZ1E06	28/10/2025	605-03
AG10508133	JXA0H15	29/10/2025	574-61	AG10508134	LRJ4I34	29/10/2025	574-61
AG10508135	BWG7E49	29/10/2025	574-61	AG10508136	SFW5H40	29/10/2025	574-61
AG10508137	HID7364	29/10/2025	574-61	AG10508138	TCR3E87	29/10/2025	605-03
AG10508139	OQF2291	29/10/2025	605-03	AG10508140	NSY8D24	29/10/2025	605-03
AG10508141	QPE7J32	29/10/2025	605-03	AG10508142	QPE7J32	29/10/2025	605-03
AG10508143	RMJ0G72	29/10/2025	605-03	AG10508144	NVK3A54	29/10/2025	605-03
AG10508145	QPZ4B21	29/10/2025	605-03	AG10508146	GXK3F32	29/10/2025	605-03
AG10508147	OQA0G69	29/10/2025	605-03	AG10508148	PYR6625	29/10/2025	605-03
AG10508149	SHP5D97	29/10/2025	605-03	AG10508150	SDY7H16	29/10/2025	605-03
AG10508151	TDE7A84	29/10/2025	605-03	AG10508152	OQQ8I76	29/10/2025	605-03
AG10508153	OLS4F51	29/10/2025	746-30	AG10508154	QUP2H45	29/10/2025	746-30
AG10508155	QQO5919	29/10/2025	746-30	AG10508157	ESX9E16	29/10/2025	746-30
AG10508158	TCS7B13	29/10/2025	746-30	AG10508159	TUU0G50	30/10/2025	574-61
AG10508160	OPG5576	30/10/2025	574-61	AG10508161	GYS3B40	30/10/2025	574-61
AG10508162	QPL5H17	30/10/2025	574-61	AG10508163	RUC0H92	30/10/2025	574-61
AG10508164	DVS0A46	30/10/2025	574-61	AG10508165	GGK1B73	30/10/2025	574-61
AG10508167	TEA7D29	30/10/2025	605-03	AG10508168	HHU3J73	30/10/2025	746-30
AG10508169	HEG3I29	30/10/2025	746-30	AG10508171	TCT2I99	30/10/2025	746-30
AG10508172	FDB6E11	31/10/2025	574-61	AG10508173	MEN6B44	31/10/2025	574-61
AG10508174	SGG4H93	31/10/2025	574-61	AG10508175	FPD9069	31/10/2025	574-61
AG10508176	QPX2F40	31/10/2025	574-61	AG10508177	RFR9G61	31/10/2025	574-61
AG10508178	FPW9228	31/10/2025	574-61	AG10508179	PJY9E79	31/10/2025	746-30
AG10508180	OPV1467	31/10/2025	746-30	AG10508181	TEU5J53	31/10/2025	746-30
AG10508182	QPZ9F22	31/10/2025	746-30	AG10508183	QQM2E53	31/10/2025	746-30

AG10508184	QQM2E53	31/10/2025	747-10	AG10508185	PJY9E79	31/10/2025	746-30
AG10508186	TDS8H39	31/10/2025	746-30	AG10508187	OXD0G76	31/10/2025	746-30
AG10508188	TDE2H09	31/10/2025	746-30	AG10508189	TET8J84	31/10/2025	746-30
AG10508190	HKK3D25	31/10/2025	746-30	AG10508191	SXD8B81	01/11/2025	574-61
AG10508192	PWV9G20	25/10/2025	745-50	AG10508193	PYY6H18	25/10/2025	745-50
AG10508194	RTL9D70	25/10/2025	745-50	AG10508195	SHR6J33	25/10/2025	745-50
AG10508196	HN Y2C16	25/10/2025	745-50	AG10508197	HI I5J56	25/10/2025	745-50
AG10508198	PYE4981	25/10/2025	745-50	AG10508199	UFA5E34	25/10/2025	745-50
AG10508200	FFM4J00	25/10/2025	745-50	AG10508201	HCY5I81	25/10/2025	745-50
AG10508202	HEL3J33	25/10/2025	745-50	AG10508203	OUR7I80	25/10/2025	745-50
AG10508204	QUR4834	25/10/2025	745-50	AG10508205	QPN2409	25/10/2025	745-50
AG10508206	RML3G38	25/10/2025	745-50	AG10508207	QNM6G38	25/10/2025	745-50
AG10508208	TDI9C92	25/10/2025	745-50	AG10508209	EAL0E22	25/10/2025	745-50
AG10508210	LTF4046	25/10/2025	745-50	AG10508211	HJB1322	25/10/2025	745-50
AG10508212	UFA5E34	25/10/2025	745-50	AG10508213	HGY1738	25/10/2025	745-50
AG10508214	PXL9609	25/10/2025	745-50	AG10508215	RNR7G08	25/10/2025	745-50
AG10508216	TEW6E94	25/10/2025	745-50	AG10508217	OPQ8F48	25/10/2025	745-50
AG10508218	HNG1H84	25/10/2025	745-50	AG10508219	OPD1I36	26/10/2025	745-50
AG10508220	FQE6C78	26/10/2025	745-50	AG10508221	OWM7C73	26/10/2025	745-50
AG10508222	SSV6I03	26/10/2025	745-50	AG10508223	RNR0J92	26/10/2025	745-50
AG10508224	MUU4F00	26/10/2025	745-50	AG10508225	JDV1J37	26/10/2025	745-50
AG10508226	HLQ4H79	26/10/2025	745-50	AG10508227	QNQ5F94	26/10/2025	745-50
AG10508228	PYT1J58	26/10/2025	745-50	AG10508229	SHX0D11	26/10/2025	745-50
AG10508230	OQK6C37	26/10/2025	745-50	AG10508231	HKP6J56	26/10/2025	745-50
AG10508232	QQG5F94	26/10/2025	745-50	AG10508233	ORC2337	26/10/2025	745-50
AG10508234	OLR4D30	26/10/2025	745-50	AG10508235	EYC2J94	26/10/2025	745-50
AG10508236	OWN6B15	26/10/2025	745-50	AG10508237	RTP5F39	26/10/2025	745-50
AG10508238	QXA6795	26/10/2025	745-50	AG10508239	TEY3F78	26/10/2025	745-50
AG10508240	PZZ9I12	26/10/2025	745-50	AG10508241	OWI2H77	26/10/2025	745-50
AG10508242	SHY8C36	26/10/2025	745-50	AG10508243	PZY3834	26/10/2025	745-50
AG10508244	QWW1C60	26/10/2025	745-50	AG10508245	PZY3834	26/10/2025	745-50
AG10508246	HIM3737	26/10/2025	745-50	AG10508247	HDF9656	26/10/2025	745-50
AG10508248	PUM5576	26/10/2025	745-50	AG10508249	HCV5014	26/10/2025	745-50
AG10508250	HDY8I60	26/10/2025	745-50	AG10508251	OHX7441	26/10/2025	745-50
AG10508252	HFW2468	26/10/2025	745-50	AG10508253	HEF7773	26/10/2025	745-50
AG10508254	SID1I05	26/10/2025	745-50	AG10508255	LJP6748	26/10/2025	745-50
AG10508256	JZT4D70	26/10/2025	745-50	AG10508257	SHC7F05	26/10/2025	745-50
AG10508258	HNW8818	26/10/2025	745-50	AG10508259	PDR6H73	26/10/2025	745-50
AG10508260	HEY5G15	26/10/2025	745-50	AG10508261	SDY4D07	26/10/2025	745-50
AG10508262	PXN8684	26/10/2025	745-50	AG10508263	SDY4D07	26/10/2025	745-50
AG10508264	TDN3J96	26/10/2025	745-50	AG10508265	RTM6A71	26/10/2025	745-50
AG10508266	SYU4J79	26/10/2025	745-50	AG10508267	RUJ3C65	26/10/2025	745-50
AG10508268	HMQ6A91	26/10/2025	745-50	AG10508269	HIX2A08	26/10/2025	745-50
AG10508270	PVS1694	26/10/2025	745-50	AG10508271	OOV9809	26/10/2025	745-50
AG10508272	OWT0405	26/10/2025	745-50	AG10508273	TCJ4I12	26/10/2025	745-50
AG10508274	HKJ5851	26/10/2025	745-50	AG10508275	QQO1I85	26/10/2025	745-50
AG10508276	RUP0A03	26/10/2025	745-50	AG10508277	PUF9807	26/10/2025	745-50
AG10508278	NOV8A16	26/10/2025	745-50	AG10508279	PJU4D98	26/10/2025	745-50
AG10508280	HIC9J61	26/10/2025	745-50	AG10508281	HKJ9028	26/10/2025	745-50
AG10508282	QOS4H16	26/10/2025	745-50	AG10508283	SGJ9F16	26/10/2025	745-50
AG10508284	GKY6F43	26/10/2025	745-50	AG10508285	PXV8E57	26/10/2025	745-50
AG10508286	HCK4C43	26/10/2025	745-50	AG10508287	TJE0A26	26/10/2025	745-50
AG10508288	OFV5C50	26/10/2025	745-50	AG10508289	HFY2B56	26/10/2025	745-50
AG10508290	HDL1I47	26/10/2025	745-50	AG10508291	HET3H28	26/10/2025	745-50
AG10508292	QON9F97	26/10/2025	745-50	AG10508293	SYF2C33	26/10/2025	745-50
AG10508294	HKR5E27	26/10/2025	745-50	AG10508295	JBT9B32	26/10/2025	745-50
AG10508296	GSZ1B65	26/10/2025	745-50	AG10508297	PDR6H73	26/10/2025	745-50
AG10508298	OPG3E52	26/10/2025	745-50	AG10508299	PVL7J34	26/10/2025	745-50
AG10508300	GZW8788	26/10/2025	745-50	AG10508301	OPI2953	26/10/2025	745-50
AG10508302	HGU4F69	26/10/2025	745-50	AG10508303	OXK1J40	26/10/2025	745-50
AG10508304	RVS6G68	26/10/2025	745-50	AG10508305	PZO6A23	26/10/2025	745-50
AG10508306	HNI8025	26/10/2025	745-50	AG10508307	HJO0C05	26/10/2025	745-50
AG10508308	OQC4061	26/10/2025	745-50	AG10508309	RVJ0G98	26/10/2025	745-50
AG10508310	HBS4761	26/10/2025	745-50	AG10508311	HKR3J74	26/10/2025	745-50
AG10508312	NMB1E07	26/10/2025	745-50	AG10508313	SY Y5E87	26/10/2025	745-50

AG10508314	SYP5F83	26/10/2025	745-50	AG10508315	TCQ9G95	26/10/2025	745-50
AG10508316	HKX3I28	26/10/2025	745-50	AG10508317	LBN4543	26/10/2025	745-50
AG10508318	QMW7180	26/10/2025	745-50	AG10508319	OWV8000	26/10/2025	745-50
AG10508320	JGN2H28	26/10/2025	745-50	AG10508321	OWJ2I53	26/10/2025	745-50
AG10508322	GSW2921	26/10/2025	745-50	AG10508323	SHG8G85	26/10/2025	745-50
AG10508324	RUT0D96	26/10/2025	745-50	AG10508325	JHD2H65	26/10/2025	745-50
AG10508326	TXN7I89	26/10/2025	745-50	AG10508327	PZR9J59	26/10/2025	745-50
AG10508328	TCN2C36	26/10/2025	745-50	AG10508329	SIJ8D02	26/10/2025	745-50
AG10508330	PYN3E62	26/10/2025	745-50	AG10508331	HJE0804	26/10/2025	745-50
AG10508332	JUV2702	26/10/2025	745-50	AG10508333	OXB3208	26/10/2025	745-50
AG10508334	TDT6I87	26/10/2025	745-50	AG10508335	QNW3I92	26/10/2025	745-50
AG10508336	PVP6817	26/10/2025	745-50	AG10508337	OWS9I36	26/10/2025	745-50
AG10508338	BEG2E57	26/10/2025	745-50	AG10508339	QON0I38	26/10/2025	745-50
AG10508340	HMQ1I21	26/10/2025	745-50	AG10508341	QUG1C11	26/10/2025	745-50
AG10508342	TEH9I48	26/10/2025	745-50	AG10508343	OMB4B66	26/10/2025	745-50
AG10508344	HJC5H75	26/10/2025	745-50	AG10508345	OWI0F56	26/10/2025	745-50
AG10508346	JPJ0512	26/10/2025	745-50	AG10508347	TES4D70	26/10/2025	745-50
AG10508348	HHX9346	26/10/2025	745-50	AG10508349	OXJ5H45	26/10/2025	745-50
AG10508350	HAT3H14	26/10/2025	745-50	AG10508351	GOH2305	26/10/2025	745-50
AG10508352	HGF2256	26/10/2025	745-50	AG10508353	OLO5640	26/10/2025	745-50
AG10508354	HIJ6G13	26/10/2025	745-50	AG10508355	GVT8G05	26/10/2025	745-50
AG10508356	HFP2F42	26/10/2025	745-50	AG10508357	RNP3J87	26/10/2025	745-50
AG10508358	HKH0E12	26/10/2025	745-50	AG10508359	RTF4F97	26/10/2025	745-50
AG10508360	RJX6B13	26/10/2025	745-50	AG10508361	QOX3597	26/10/2025	745-50
AG10508362	QPI1040	26/10/2025	745-50	AG10508363	RRB3J33	26/10/2025	745-50
AG10508364	TDX8H01	26/10/2025	745-50	AG10508365	TCU7G65	26/10/2025	745-50
AG10508366	SHU8D43	26/10/2025	745-50	AG10508367	OQE6G25	26/10/2025	745-50
AG10508368	SYA8E77	26/10/2025	745-50	AG10508369	TDR9I86	26/10/2025	745-50
AG10508370	GEO7C46	26/10/2025	745-50	AG10508371	FKJ6H00	26/10/2025	745-50
AG10508372	HBM2094	26/10/2025	745-50	AG10508373	GEO7C46	26/10/2025	745-50
AG10508374	DZI6335	26/10/2025	745-50	AG10508375	HFX1I98	26/10/2025	745-50
AG10508376	RUG4F25	26/10/2025	745-50	AG10508377	HBM2094	26/10/2025	745-50
AG10508378	TCF3C56	26/10/2025	745-50	AG10508379	HTI6F37	26/10/2025	745-50
AG10508380	IKQ8J73	26/10/2025	745-50	AG10508381	HIF4E86	26/10/2025	745-50
AG10508382	OMG0C64	26/10/2025	745-50	AG10508383	HLH6B86	26/10/2025	745-50
AG10508384	HHV6I43	26/10/2025	745-50	AG10508385	HCS6328	26/10/2025	745-50
AG10508386	GWG0A45	26/10/2025	745-50	AG10508387	SSU3I30	26/10/2025	745-50
AG10508388	RMN9C41	26/10/2025	745-50	AG10508389	HMI2F90	26/10/2025	745-50
AG10508390	QUE3G33	26/10/2025	745-50	AG10508391	SJC2F30	26/10/2025	745-50
AG10508392	SJC2F30	26/10/2025	745-50	AG10508393	SYZ4I23	26/10/2025	745-50
AG10508394	LOZ9I78	26/10/2025	745-50	AG10508395	OOV0794	26/10/2025	745-50
AG10508396	PZZ7099	26/10/2025	745-50	AG10508397	PXS4016	26/10/2025	745-50
AG10508398	GVO0544	26/10/2025	745-50	AG10508399	PUQ8920	26/10/2025	745-50
AG10508400	GLC5I83	26/10/2025	745-50	AG10508401	TCQ9D76	26/10/2025	745-50
AG10508402	DTV3396	26/10/2025	745-50	AG10508403	HME6E44	26/10/2025	745-50
AG10508404	BDT0B61	26/10/2025	745-50	AG10508405	DIK3F02	26/10/2025	745-50
AG10508406	TXH6I73	26/10/2025	745-50	AG10508407	RNC0D05	26/10/2025	745-50
AG10508408	PVM1I33	26/10/2025	745-50	AG10508409	RUU1D28	26/10/2025	745-50
AG10508410	OYX9E60	26/10/2025	745-50	AG10508411	GRY9987	26/10/2025	745-50
AG10508412	QWV6489	26/10/2025	745-50	AG10508413	SHY0E61	26/10/2025	745-50
AG10508414	RVL8H76	26/10/2025	745-50	AG10508415	HFB6277	26/10/2025	745-50
AG10508416	PXS2J63	26/10/2025	745-50	AG10508417	TDL7G65	26/10/2025	745-50
AG10508418	JDE7I13	26/10/2025	745-50	AG10508419	RTM6G35	26/10/2025	745-50
AG10508420	RUQ1A22	26/10/2025	745-50	AG10508421	RVM9B58	26/10/2025	745-50
AG10508422	QOB0G37	26/10/2025	745-50	AG10508423	QWV2135	26/10/2025	745-50
AG10508424	RFK5E94	26/10/2025	745-50	AG10508425	OLY5J49	26/10/2025	745-50
AG10508426	HIU7919	26/10/2025	745-50	AG10508427	HLL0743	26/10/2025	745-50
AG10508428	RFY9D49	26/10/2025	745-50	AG10508429	GJQ0F65	26/10/2025	745-50
AG10508430	QUW7281	26/10/2025	745-50	AG10508431	HFF8767	26/10/2025	745-50
AG10544963	FUF5G15	04/11/2025	734-00	AG10544964	FUF5G15	04/11/2025	768-42
AG10544965	PWF7D91	04/11/2025	734-00	AG10544966	PWF7D91	04/11/2025	768-42
AG10544967	PDH5D80	04/11/2025	734-00	AG10544968	PDH5D80	04/11/2025	768-42
AG10544969	PDH5D80	04/11/2025	665-31	AG10544971	QOM0B67	04/11/2025	734-00
AG10544972	QOM0B67	04/11/2025	768-42	AG10544984	GYQ1A79	05/11/2025	518-51
AG10544985	QUP8885	05/11/2025	768-42	AG10544986	QUP8885	05/11/2025	734-00

AG10544987	QUP8885	05/11/2025	659-92	AG10544988	RFO8I31	05/11/2025	659-92
AG10544989	RFO8I31	05/11/2025	518-51	AG10544991	HMA8185	05/11/2025	734-00
AG10544992	HMA8185	05/11/2025	768-42	AG10544993	RUX1C91	05/11/2025	518-51
AG10544994	PUA4A13	05/11/2025	768-42	AG10544996	RFO1G09	05/11/2025	518-51
AG10544997	RFT6I27	05/11/2025	518-51	AG10544998	GVS9J98	05/11/2025	518-51
AG10544999	OQD2171	05/11/2025	734-00	AG10545000	HFZ1B56	05/11/2025	734-00
AG10545118	RNH8E01	04/11/2025	596-70	AG10545119	RGD3J06	04/11/2025	554-14
AG10545203	PVB7H25	04/11/2025	660-20	AG10545205	GHN6I69	05/11/2025	555-00
AG10545206	OPD8H88	05/11/2025	554-11	AG10545301	HKD4F83	04/11/2025	734-00
AG10545310	SJD1F41	04/11/2025	734-00	AG10545311	SJD1F41	04/11/2025	768-42
AG10545312	HHN3E37	04/11/2025	768-42	AG10545313	HHN3E37	04/11/2025	734-00
AG10545314	HHN3E37	04/11/2025	659-92	AG10545315	TDM8A18	04/11/2025	734-00
AG10545316	TDM8A18	04/11/2025	768-42	AG10545317	HMC7383	04/11/2025	518-51
AG10545318	HMC7383	04/11/2025	659-92	AG10545319	OLQ0630	04/11/2025	518-51
AG10545320	JGC3417	04/11/2025	518-51	AG10545321	JGC3417	04/11/2025	659-92
AG10545322	SVI6C24	04/11/2025	518-51	AG10545324	HJC1I88	04/11/2025	763-32
AG10545325	EPI4G66	04/11/2025	518-51	AG10545326	ORB1279	04/11/2025	659-92
AG10545327	SIL9I58	04/11/2025	768-42	AG10545328	SIL9I58	04/11/2025	665-32
AG10545329	HII5717	04/11/2025	734-00	AG10545330	HLI3113	04/11/2025	518-51
AG10545331	HAV4812	04/11/2025	518-51	AG10545332	HAV4812	04/11/2025	659-92
AG10545333	RVK6B94	04/11/2025	734-00	AG10545334	RVK6B94	04/11/2025	768-42
AG10545335	RVK6B94	04/11/2025	659-92	AG10545336	HJY9C02	04/11/2025	663-71
AG10545337	HJY9C02	04/11/2025	734-00	AG10545338	HJY9C02	04/11/2025	768-42
AG10545339	HNC6908	04/11/2025	734-00	AG10545341	TXP1E28	06/11/2025	734-00
AG10545342	TXPIE28	06/11/2025	768-42	AG10545343	IUP4I01	06/11/2025	659-92
AG10545344	HEX7196	06/11/2025	659-92	AG10545345	EMD3G28	06/11/2025	518-51
AG10545346	HMB0632	06/11/2025	518-51	AG10545347	TDI8H03	06/11/2025	734-00
AG10545348	TDI8H03	06/11/2025	768-42	AG10545349	QZM6D13	06/11/2025	734-00
AG10545350	QZM6D13	06/11/2025	768-42	AG10545351	RFQ4B78	06/11/2025	734-00
AG10545352	RFQ4B78	06/11/2025	768-42	AG10545353	GTN8J39	06/11/2025	734-00
AG10545354	GTN8J39	06/11/2025	768-42	AG10545355	GZT1A76	06/11/2025	599-10
AG10545356	SJD1F41	06/11/2025	734-00	AG10545357	SJD1F41	06/11/2025	768-42
AG10545358	TED4G93	06/11/2025	734-00	AG10545359	TED4G93	06/11/2025	768-42
AG10545360	TEI0E65	06/11/2025	734-00	AG10545361	TEI0E65	06/11/2025	768-42
AG10545362	HMY5G67	06/11/2025	555-00	AG10545401	RNL1B44	05/11/2025	762-51
AG10545402	HJU6699	05/11/2025	550-90	AG10545404	QPQ3132	06/11/2025	556-80
AG10545405	HKE2G82	06/11/2025	556-80	AG10545501	HFZ1B56	05/11/2025	768-42
AG10545502	GOH2023	05/11/2025	518-51	AG10545503	GOH2023	05/11/2025	659-92
AG10545505	TEA7G76	05/11/2025	768-42	AG10545506	TEA7G76	05/11/2025	734-00
AG10545507	PVQ2A80	05/11/2025	734-00	AG10545508	PVQ2A80	05/11/2025	768-42
AG10545509	GTS7358	06/11/2025	659-92	AG10545510	PWB0698	06/11/2025	734-00
AG10545511	PWB0698	06/11/2025	768-42	AG10545512	RKI0A04	06/11/2025	734-00
AG10545513	RKI0A04	06/11/2025	768-42	AG10545514	KXR9927	06/11/2025	518-51
AG10545515	SIL9I58	06/11/2025	734-00	AG10545516	SIL9I58	06/11/2025	768-42
AG10545517	QMS3041	06/11/2025	518-51	AG10545518	HJU1B69	06/11/2025	659-92
AG10545519	GNOSF95	06/11/2025	518-51	AG10545520	TEW2I23	06/11/2025	734-00
AG10545521	TEW2I23	06/11/2025	768-42	AG10545522	MUW3D93	06/11/2025	768-42
AG10545523	MUW3D93	06/11/2025	734-00	AG10545524	RFM5E10	06/11/2025	734-00
AG10545525	TEU8E99	06/11/2025	734-00	AG10545526	TEU8E99	06/11/2025	768-42
AG10545601	PWI3H53	06/11/2025	545-21	AG10545602	HNB6799	06/11/2025	554-14
AG10545603	KOR3A31	06/11/2025	545-21	AG10545604	HHZ8033	06/11/2025	659-92
AG10545605	GZQ0618	06/11/2025	659-92	AG10545606	GZQ0618	06/11/2025	555-00
AG10545607	HHZ8033	06/11/2025	734-00	AG10545608	TAU6E25	06/11/2025	545-21
AG10545701	HFA8014	06/11/2025	501-00	AG10545702	HFA8014	06/11/2025	511-80
AG10545703	QUD1E43	06/11/2025	501-00	AG10545704	QUD1E43	06/11/2025	659-92
AG10545705	QUD1E43	06/11/2025	511-80	AG10545709	NYG8I02	06/11/2025	501-00
AG10545710	NYG8I02	06/11/2025	511-80	AG10545714	GIK6G13	04/11/2025	538-00
AG10545801	TCQ6J71	06/11/2025	763-32	AG10545802	TCO5B90	06/11/2025	659-92
AG10545803	TCO5B90	06/11/2025	672-61				

Carlos Aparecido da Lomba Pedro
Autoridade de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 037/2025

A Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 918/2022 do CONTRAN e Deliberação 126/2019 do CETRAN/MG, e considerando a postagem feita junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT ou Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, ficam os proprietários dos veículos abaixo relacionados notificados das respectivas Penalidades por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação para interpirem Recurso perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Santa Luzia - JARI Santa Luzia e/ou procederem ao pagamento de multa. Em caso de interposição de Recurso, o envio é feito através de via postal para o endereço: Praça Acácia Nunes da Costa, nº 62, Frimisa, Santa Luzia/MG, CEP 33045-090.

Período de Postagem: 11/11/2025 a 13/11/2025

Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Infração	Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Infração
AG09677046	HEN9775	04/07/2025	771-42	AG09680416	TDL0H45	10/06/2025	768-42
AG09683301	OVF4A03	02/07/2025	552-50	AG09683303	OVF4A03	02/07/2025	538-00
AG09683304	OVF4A03	02/07/2025	539-80	AG09685732	HFK7998	02/08/2025	555-00
AG09686548	HEG8A99	08/08/2025	555-00	AG09687123	HHH0J15	23/08/2025	768-42
AG09702995	PPV2B24	08/06/2025	745-50	AG09703014	PUK5913	08/06/2025	745-50
AG09703248	TDT7G73	09/06/2025	745-50	AG09704212	HHQ8I65	15/06/2025	745-50
AG09704561	SJF4F31	18/06/2025	745-50	AG09705816	HKL9323	26/06/2025	745-50
AG09707211	HJR5I05	06/07/2025	745-50	AG09707522	TEP1F93	07/07/2025	745-50
AG09708452	SUE5B41	13/07/2025	745-50	AG09709852	TEV4C41	20/07/2025	745-50
AG09709899	FVG0536	21/07/2025	745-50	AG09710172	QUL8H23	23/07/2025	745-50
AG09710173	PYL5D77	23/07/2025	745-50	AG09710802	HEH4883	27/07/2025	745-50
AG09710988	PWM1J04	28/07/2025	745-50	AG09711108	GZT2449	29/07/2025	745-50
AG09712127	HKR3302	04/08/2025	745-50	AG09712453	TDK6E46	06/08/2025	745-50
AG09712458	TDK6E46	06/08/2025	745-50	AG09712681	RTK6J73	08/08/2025	745-50
AG09712778	RMT2G55	08/08/2025	745-50	AG09712806	QNI3D56	09/08/2025	745-50
AG09713054	QGC3H80	10/08/2025	745-50	AG09713326	HHD3H37	11/08/2025	745-50
AG09713347	ELS9J41	11/08/2025	745-50	AG09713366	QUL8H23	12/08/2025	745-50
AG09713416	RTR1G06	12/08/2025	745-50	AG09713827	QXF9F56	15/08/2025	745-50
AG09714130	RMR0C81	17/08/2025	745-50	AG09714133	RMR0C81	17/08/2025	745-50
AG09714139	PVI0499	17/08/2025	745-50	AG09714141	DWD5F73	17/08/2025	745-50
AG09714180	QPJ4285	17/08/2025	745-50	AG09714656	ERF4J72	22/08/2025	745-50
AG09714866	HGB1289	23/08/2025	745-50	AG09714906	HMH6G10	24/08/2025	745-50

Carlos Aparecido da Lomba Pedro
Autoridade de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO Nº 037/2025

A Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro no art. 267 do Código de Trânsito Brasileiro, e considerando a postagem feita junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT ou Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, ficam os proprietários dos veículos abaixo relacionados notificados das respectivas Penalidades por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação para interpirem Recurso perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Santa Luzia - JARI Santa Luzia. Em caso de interposição de Recurso, o envio é feito através de via postal para o endereço: Praça Acácia Nunes da Costa, nº 62, Frimisa, Santa Luzia/MG, CEP 33045-090.“Art. 267. Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punida com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. (Redação dada pela Lei nº 14.071, de 2020).Esta ADVERTÊNCIA tem caráter educativo ficando Vossa Senhoria ciente de que deverá observar a legislação de trânsito e abster-se de cometer novas infrações, sob pena de sofrer a aplicação das demais penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503/1997."O maior problema das infrações não é a multa. É colocar em risco a vida de muitas pessoas.JUNTOS SALVAMOS VIDAS!"

Período de Postagem: 11/11/2025 a 13/11/2025

Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Infração	Cód. AIT	Placa	Data	Cód. Infração
AG08654880	PWR6B73	10/06/2025	736-62	AG09678489	HAR7694	10/06/2025	555-00
AG09678491	HHO9251	10/06/2025	555-00	AG09680026	RVD8J56	07/06/2025	555-00
AG09680255	HJZ9385	11/06/2025	555-00	AG09680702	OWZ1B84	08/06/2025	768-42
AG09702779	GRD4722	07/06/2025	745-50	AG09702796	HCL1D77	07/06/2025	745-50
AG09702801	SHK6A89	07/06/2025	745-50	AG09702803	TDG6F55	07/06/2025	745-50
AG09702807	TDX1E60	07/06/2025	745-50	AG09702809	RNZ2G93	07/06/2025	745-50
AG09702811	HMP9842	07/06/2025	745-50	AG09702817	NXQ0H29	07/06/2025	745-50
AG09702824	GZF1F18	07/06/2025	745-50	AG09702826	QPI4F96	07/06/2025	745-50
AG09702834	SIT7A09	07/06/2025	745-50	AG09702847	RMI4B18	07/06/2025	745-50
AG09702854	RMI4I23	07/06/2025	745-50	AG09702856	PVN6E34	07/06/2025	745-50

AG09702857	GZA6324	07/06/2025	745-50	AG09702880	OPR9G04	07/06/2025	745-50
AG09702892	GXQ5H54	07/06/2025	745-50	AG09702898	PWB3387	07/06/2025	745-50
AG09702900	PUK5913	07/06/2025	745-50	AG09702907	GZT3J59	07/06/2025	745-50
AG09702965	PXN7617	08/06/2025	745-50	AG09702971	JWZ3706	08/06/2025	745-50
AG09702972	QPB0G18	08/06/2025	745-50	AG09702981	AHA0820	08/06/2025	745-50
AG09702993	GZQ1351	08/06/2025	745-50	AG09702996	PPV2B24	08/06/2025	745-50
AG09703011	RVO7B24	08/06/2025	745-50	AG09703012	SIZ9F57	08/06/2025	745-50
AG09703013	RKPIE24	08/06/2025	745-50	AG09703018	HFC8279	08/06/2025	745-50
AG09703032	TDP9D38	08/06/2025	745-50	AG09703037	MGP9J24	08/06/2025	745-50
AG09703045	RTZ9F07	08/06/2025	745-50	AG09703046	HLG6J40	08/06/2025	745-50
AG09703083	HEB1520	08/06/2025	745-50	AG09703084	HMC3472	08/06/2025	745-50
AG09703092	FFA9H37	08/06/2025	745-50	AG09703094	GXM0827	08/06/2025	745-50
AG09703098	QNZ2398	08/06/2025	745-50	AG09703099	PUP3C88	08/06/2025	745-50
AG09703102	SIC6I56	08/06/2025	745-50	AG09703107	QOW7J71	08/06/2025	745-50
AG09703109	HLH5420	08/06/2025	745-50	AG09703111	QNX5G33	08/06/2025	745-50
AG09703116	PSS7F47	08/06/2025	745-50	AG09703119	OWT7343	08/06/2025	745-50
AG09703120	HHO1B99	08/06/2025	745-50	AG09703122	QQO8507	08/06/2025	745-50
AG09703129	HIR7896	08/06/2025	745-50	AG09703130	SHX1I48	08/06/2025	745-50
AG09703134	RFG8H70	08/06/2025	745-50	AG09703136	TDO5C78	08/06/2025	745-50
AG09703143	HOK5706	08/06/2025	745-50	AG09703149	QXM2G77	08/06/2025	745-50
AG09703150	QXJ0C99	08/06/2025	745-50	AG09703162	OQP8713	08/06/2025	745-50
AG09703191	DRS6643	09/06/2025	745-50	AG09703192	PVH0316	09/06/2025	745-50
AG09703195	HOG6E65	09/06/2025	745-50	AG09703199	SHG6F76	09/06/2025	745-50
AG09703206	RNC0F83	09/06/2025	745-50	AG09703225	RCI1I70	09/06/2025	745-50
AG09703236	HNE7643	09/06/2025	745-50	AG09703238	QNA7H74	09/06/2025	745-50
AG09703256	TDN1D53	09/06/2025	745-50	AG09703260	PWJ9I85	09/06/2025	745-50
AG09703263	QWG7A66	09/06/2025	745-50	AG09703276	PWN8A21	09/06/2025	745-50
AG09703293	TDL0H45	09/06/2025	745-50	AG09703297	HEF8451	09/06/2025	745-50
AG09703300	OXE8A47	09/06/2025	745-50	AG09703302	PVR8J08	09/06/2025	745-50
AG09703315	PZO3F32	10/06/2025	745-50	AG09703333	OLS0C01	10/06/2025	745-50
AG09703335	TCC9D92	10/06/2025	745-50	AG09703339	TDM5F60	10/06/2025	745-50
AG09703362	SJG6G31	10/06/2025	745-50	AG09703363	HFK8702	10/06/2025	745-50
AG09703367	GXX6712	10/06/2025	745-50	AG09703372	TCK5B03	10/06/2025	745-50
AG09703376	OQN0768	10/06/2025	745-50	AG09703380	SWF6G26	10/06/2025	745-50
AG09703385	FVI5E80	10/06/2025	745-50	AG09703398	RML5I03	10/06/2025	745-50
AG09703431	HOC7753	11/06/2025	745-50	AG09703450	AHL6235	11/06/2025	745-50
AG09703457	SHU1H04	11/06/2025	745-50	AG09703458	HFK1378	11/06/2025	745-50
AG09703464	RFH3D48	11/06/2025	745-50	AG09703467	HIL1234	11/06/2025	745-50
AG09703479	GQE8282	11/06/2025	745-50	AG09703480	TDT9I77	11/06/2025	745-50
AG09703489	RNK9A59	11/06/2025	745-50	AG09703498	HNQ9760	11/06/2025	745-50
AG09703499	SVX3E12	11/06/2025	745-50	AG09703500	RFB8D82	11/06/2025	745-50
AG09703503	HAC7199	11/06/2025	745-50	AG09703505	FWX0D53	11/06/2025	745-50
AG09703511	HCG6C27	11/06/2025	745-50	AG09703529	TEM1J47	11/06/2025	745-50
AG09703531	TDV3D44	11/06/2025	745-50	AG09703540	SIK3D26	11/06/2025	745-50
AG09703547	QUK9614	11/06/2025	745-50	AG09703566	PVT3122	11/06/2025	745-50
AG09703572	SHM1E52	11/06/2025	745-50	AG09703575	PYN0H34	11/06/2025	745-50
AG09703579	PVO4A76	11/06/2025	745-50	AG09703584	TED1H59	11/06/2025	745-50
AG09703585	OXD7D20	11/06/2025	745-50	AG09703593	RNB1D93	11/06/2025	745-50

Carlos Aparecido da Lomba Pedro

Autoridade de Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL
DE HABITAÇÃO E REGULA-
RIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO TITULAR DO DOMÍNIO DO IMÓVEL,
CONFRONTANTES E DEMAIS INTERESSADOS (ARTIGO 31, §5.º DA
LEI FEDERAL 13.465/2017)

REURB 063/2024 – COLORADO

O Município Santa Luzia-MG, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 18.715.409/0001-50, com sede Administrativa na Av. VIII, 50 - Carreira Comprida, Santa Luzia -

SANTA LUZIA

MG, 33045-090, por intermédio da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, por meio deste edital, NOTIFICA a todos os titulares de domínio, confrontantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado, denominado **COLORADO** encontra-se em processo de Regularização Fundiária, por meio da Instauração nº **063/2024**, na modalidade **REUR-B-S**, conforme dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017.



Figura 01 – Delimitação da Reurb e localização das quadras da Etapa 01

Fonte: GEOPIN

O perímetro abrangido pela regularização é o seguinte:

Núcleo Urbano informal, denominado Bairro Colorado, localizado às margens da Rua Geraldo Teixeira da Costa e Rua Osvaldo Cruz na cidade de Santa Luzia / MG, com as seguintes medidas e confrontações:

Limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P1**, de coordenadas **N 7.815.377,05 m** e **E 621.837,20 m**; deste ponto segue confrontando com a Matrícula nº 807 – C.R.I. de Santa Luzia / MG; com azimute de 169°02'32" e distância de 83,54 m até o ponto **P2**, de coordenadas **N 7.815.295,03 m** e **E 621.853,08 m**; deste ponto segue confrontando com a Matrícula nº 807 – C.R.I. de Santa Luzia / MG; com azimute de 74°40'17" e distância de 6,09 m até o ponto **P3**, de coordenadas **N 7.815.296,64 m** e **E 621.858,96 m**; deste ponto segue confrontando com a Matrícula nº 807 – C.R.I. de Santa Luzia / MG; com azimute de 163°41'35" e distância de 79,45 m até o ponto **P4**, de coordenadas **N 7.815.220,39 m** e **E 621.881,26 m**; deste ponto segue confrontando com a Matrícula/Transcrição não identificada; com azimute de 223°57'59" e distância de 28,41 m até o ponto **P5**, de coordenadas **N 7.815.199,94 m** e **E 621.861,54 m**; deste ponto segue confrontando com a Matrícula/Transcrição não identificada; com azimute de 178°19'29" e distância de 9,28 m até o ponto **P6**, de coordenadas **N 7.815.190,66 m** e **E 621.861,81 m**; deste ponto segue confrontando com a Matrícula/Transcrição não identificada; com azimute de 149°16'38" e distância de 8,14 m até o ponto **P7**, de coordenadas **N 7.815.183,66 m** e **E 621.865,97 m**; deste ponto segue confrontando com a Matrícula/Transcrição não identificada; com azimute de 69°17'08" e distância de 0,62 m até o ponto **P8**, de coordenadas **N 7.815.183,88 m** e **E 621.866,55 m**; deste ponto segue confrontando com a Matrícula/Transcrição não identificada; com azimute de 36°20'34" e distância de 1,86 m até o ponto **P9**, de coordenadas **N 7.815.185,38 m** e **E 621.867,65 m**; deste ponto segue confrontando com a Matrícula/Transcrição não identificada; com azimute de 102°59'14" e distância de 0,59 m até o ponto **P10**, de coordenadas **N 7.815.185,24 m** e **E 621.868,22 m**; deste ponto segue confrontando com a Matrícula/Transcrição não identificada; com azimute de 15°57'15" e distância de 1,60 m até o ponto **P11**, de coordenadas **N 7.815.186,78 m** e **E 621.868,66 m**; deste ponto segue confrontando com a Matrícula/Transcrição não identificada; com azimute de 63°26'54" e distância de 0,88 m até o ponto **P12**, de coordenadas **N 7.815.187,18 m** e **E 621.869,45 m**; deste ponto segue confrontando com a Matrícula/Transcrição não identificada; com azimute de 23°26'27" e distância de 1,44 m até o ponto **P13**, de coordenadas **N 7.815.188,50 m** e **E 621.870,02 m**; deste ponto segue confrontando com a Matrícula/Transcrição não identificada; com azimute de 107°26'15" e distância de 1,61 m até o ponto **P14**, de coordenadas **N 7.815.188,01 m** e **E 621.871,56 m**; deste ponto segue confrontando com a Matrícula/Transcrição não identificada; com azimute de 118°52'21" e distância de 1,46 m até o ponto **P15**, de coordenadas **N 7.815.187,31 m** e **E 621.872,84 m**; deste ponto segue confrontando com a Matrícula/Transcrição não identificada; com azimute de 36°16'11" e distância de 0,82 m até o ponto **P16**, de coordenadas **N 7.815.187,97 m** e **E 621.873,32 m**; deste ponto segue confrontando com a Matrícula/Transcrição não identificada; com azimute de 345°38'33" e distância de 1,95 m até o ponto **P17**, de coordenadas **N 7.815.189,86 m** e **E 621.872,84 m**; deste ponto segue confrontando com a Matrícula/Transcrição não identificada; com azimute de 25°55'11" e distância de 1,71 m até o ponto **P18**, de coordenadas **N 7.815.191,40 m** e **E 621.873,58 m**; deste ponto segue confrontando com a Matrícula/Transcrição não identificada; com azimute de 51°09'47" e distância de 2,03 m até o ponto **P19**, de coordenadas **N 7.815.192,67 m** e **E 621.875,17 m**; deste ponto segue confrontando com a Matrícula/Transcrição não identificada; com azimute de 51°33'45" e distância de 1,91 m até o ponto **P20**, de coordenadas **N 7.815.193,86 m** e **E 621.876,66 m**; deste ponto segue confrontando com a Matrícula/Transcrição não identificada; com azimute de 74°21'59" e distância de 1,14 m até o ponto **P21**, de coordenadas **N 7.815.194,17 m** e **E 621.877,76 m**; deste ponto segue confrontando com a Matrícula/Transcrição não identificada; com azimute de 31°16'43" e distância de 1,44 m até o ponto **P22**, de coordenadas **N 7.815.195,40 m** e **E 621.878,51 m**; deste ponto segue confrontando com a Matrícula/Transcrição não identificada; com azimute de 7°18'36" e distância de 1,73 m até o ponto **P23**, de coordenadas **N 7.815.197,11 m** e **E 621.878,73 m**; deste ponto segue confrontando com a Matrícula/Transcrição não identificada; com azimute de 30°16'15" e distância de 1,22 m até o ponto **P24**, de coordenadas **N 7.815.198,17 m** e **E 621.879,34 m**; deste ponto segue confrontando com a Matrícula/Transcrição não identificada; com azimute de 39°11'25" e distância de 1,53 m até o ponto **P25**, de coordenadas **N 7.815.199,35 m** e **E 621.880,31 m**; deste ponto segue confrontando com a Matrícula/Transcrição não identificada; com azimute de 61°42'48" e distância de 0,65 m até

o ponto **P26**, de coordenadas **N 7.815.199,66 m e E 621.880,88 m**; deste ponto segue confrontando com a Matricula/Transcrição não identificada; com azimute de 50°58'58" e distância de 1,65 m até o ponto **P27**, de coordenadas **N 7.815.200,70 m e E 621.882,17 m**; deste ponto segue confrontando com a Matricula/Transcrição não identificada; com azimute de 75°04'37" e distância de 2,73 m até o ponto **P28**, de coordenadas **N 7.815.201,40 m e E 621.884,81 m**; deste ponto segue confrontando com a Matricula/Transcrição não identificada; com azimute de 95°31'27" e distância de 1,37 m até o ponto **P29**, de coordenadas **N 7.815.201,27 m e E 621.886,17 m**; deste ponto segue confrontando com a Matricula/Transcrição não identificada; com azimute de 45°01'00" e distância de 1,06 m até o ponto **P30**, de coordenadas **N 7.815.202,02 m e E 621.886,92 m**; deste ponto segue confrontando com a Matricula/Transcrição não identificada; com azimute de 73°51'53" e distância de 1,74 m até o ponto **P31**, de coordenadas **N 7.815.202,50 m e E 621.888,59 m**; deste ponto segue confrontando com a Matricula/Transcrição não identificada; com azimute de 83°03'04" e distância de 1,82 m até o ponto **P32**, de coordenadas **N 7.815.202,72 m e E 621.890,39 m**; deste ponto segue confrontando com a Matricula/Transcrição não identificada; com azimute de 118°17'12" e distância de 0,65 m até o ponto **P33**, de coordenadas **N 7.815.202,41 m e E 621.890,96 m**; deste ponto segue confrontando com a Matricula/Transcrição não identificada; com azimute de 90°00'00" e distância de 1,50 m até o ponto **P34**, de coordenadas **N 7.815.202,41 m e E 621.892,46 m**; deste ponto segue confrontando com a Matricula/Transcrição não identificada; com azimute de 144°28'28" e distância de 17,67 m até o ponto **P35**, de coordenadas **N 7.815.188,03 m e E 621.902,73 m**; deste ponto segue confrontando com a Rua Oswaldo Cruz; com azimute de 232°51'37" e distância de 8,96 m até o ponto **P36**, de coordenadas **N 7.815.182,62 m e E 621.895,59 m**; deste ponto segue confrontando com a Rua Oswaldo Cruz; com azimute de 236°22'02" e distância de 15,49 m até o ponto **P37**, de coordenadas **N 7.815.174,04 m e E 621.882,69 m**; deste ponto segue confrontando com a Rua Oswaldo Cruz; com azimute de 214°26'13" e distância de 11,09 m até o ponto **P38**, de coordenadas **N 7.815.164,90 m e E 621.876,42 m**; deste ponto segue confrontando com a Rua Oswaldo Cruz; com azimute de 211°36'10" e distância de 6,00 m até o ponto **P39**, de coordenadas **N 7.815.159,79 m e E 621.873,27 m**; deste ponto segue confrontando com a Rua Oswaldo Cruz; com azimute de 206°00'03" e distância de 9,95 m até o ponto **P40**, de coordenadas **N 7.815.150,85 m e E 621.868,91 m**; deste ponto segue confrontando com a Rua Oswaldo Cruz; com azimute de 201°59'17" e distância de 3,91 m até o ponto **P41**, de coordenadas **N 7.815.147,22 m e E 621.867,45 m**; deste ponto segue confrontando com a Rua Oswaldo Cruz; com azimute de 195°40'28" e distância de 9,88 m até o ponto **P42**, de coordenadas **N 7.815.137,72 m e E 621.864,78 m**; deste ponto segue confrontando com a Rua Oswaldo Cruz; com azimute de 198°23'50" e distância de 5,98 m até o ponto **P43**, de coordenadas **N 7.815.132,04 m e E 621.862,90 m**; deste ponto segue confrontando com a Rua Oswaldo Cruz; com azimute de 200°41'30" e distância de 11,20 m até o ponto **P44**, de coordenadas **N 7.815.121,57 m e E 621.858,94 m**; deste ponto segue confrontando com a Rua Oswaldo Cruz; com azimute de 208°28'08" e distância de 4,98 m até o ponto **P45**, de coordenadas **N 7.815.117,19 m e E 621.856,57 m**; deste ponto segue confrontando com a Rua Oswaldo Cruz; com azimute de 208°33'52" e distância de 8,07 m até o ponto **P46**, de coordenadas **N 7.815.110,10 m e E 621.852,71 m**; deste ponto segue confrontando com a Rua Oswaldo Cruz; com azimute de 213°23'03" e distância de 12,87 m até o ponto **P47**, de coordenadas **N 7.815.099,36 m e E 621.845,63 m**; deste ponto segue confrontando com a Rua Oswaldo Cruz; com azimute de 206°34'15" e distância de 20,95 m até o ponto **P48**, de coordenadas **N 7.815.080,63 m e E 621.836,26 m**; deste ponto segue confrontando com a Rua Oswaldo Cruz; com azimute de 206°48'17" e distância de 12,05 m até o ponto **P49**, de coordenadas **N 7.815.069,88 m e E 621.830,83 m**; deste ponto segue confrontando com a Rua Oswaldo Cruz; com azimute de 201°44'49" e distância de 7,40 m até o ponto **P50**, de coordenadas **N 7.815.063,00 m e E 621.828,08 m**; deste ponto segue confrontando com a Rua Oswaldo Cruz; com azimute de 207°01'38" e distância de 6,28 m até o ponto **P51**, de coordenadas **N 7.815.057,40 m e E 621.825,23 m**; deste ponto segue confrontando com a Rua Oswaldo Cruz; com azimute de 202°09'58" e distância de 6,01 m até o ponto **P52**, de coordenadas **N 7.815.051,84 m e E 621.822,96 m**; deste ponto segue confrontando com a Rua Oswaldo Cruz; com azimute de 201°30'19" e distância de 7,73 m até o ponto **P53**, de coordenadas **N 7.815.044,65 m e E 621.820,13 m**; deste ponto segue confrontando com a Rua Oswaldo Cruz; com azimute de 201°28'24" e distância de 14,42 m até o ponto **P54**, de coordenadas **N 7.815.031,23 m e E 621.814,85 m**; deste ponto segue confrontando com a Rua Oswaldo Cruz; com azimute de 203°27'36" e distância de 36,43 m até o ponto **P55**, de coordenadas **N 7.814.997,81 m e E 621.800,35 m**; deste ponto segue confrontando com a Rua Oswaldo Cruz; com azimute de 212°13'59" e distância de 5,45 m até o ponto **P56**, de coordenadas **N 7.814.993,20 m e E 621.797,44 m**; deste ponto segue confrontando com a Rua Oswaldo Cruz; com azimute de 218°56'09" e distância de 5,69 m até o ponto **P57**, de coordenadas **N 7.814.988,77 m e E 621.793,87 m**; deste ponto segue confrontando com a Rua Oswaldo Cruz; com azimute de 233°01'32" e distância de 9,12 m até o ponto **P58**, de coordenadas **N 7.814.983,29 m e E 621.786,58 m**; deste ponto segue confrontando com a Rua Oswaldo Cruz; com azimute de 243°57'56" e distância de 6,80 m até o ponto **P59**, de coordenadas **N 7.814.980,30 m e E 621.780,47 m**; deste ponto segue confrontando com a Rua Oswaldo Cruz; com azimute de 242°14'22" e distância de 10,32 m até o ponto **P60**, de coordenadas **N 7.814.975,50 m e E 621.771,34 m**; deste ponto segue confrontando com a Rua Oswaldo Cruz; com azimute de 244°55'16" e distância de 6,51 m até o ponto **P61**, de coordenadas **N 7.814.972,74 m e E 621.765,44 m**; deste ponto segue confrontando com a Rua Oswaldo Cruz; com azimute de 243°00'41" e distância de 8,75 m até o ponto **P62**, de coordenadas **N 7.814.968,76 m e E 621.757,64 m**; deste ponto segue confrontando com a Matricula nº 26.744 – C.R.I. de Santa Luzia / MG; com azimute de 357°21'46" e distância de 11,34 m até o ponto **P63**, de coordenadas **N 7.814.980,09 m e E 621.757,12 m**; deste ponto segue confrontando com o Córrego Tenente e na margem oposta com a Matricula nº 26.744 – C.R.I. de Santa Luzia / MG; com azimute de 236°59'29" e distância de 0,62 m até o ponto **P64**, de coordenadas **N 7.814.979,76 m e E 621.756,60 m**; deste ponto segue confrontando com o Córrego Tenente e na margem oposta com a Matricula nº 26.744 – C.R.I. de Santa Luzia / MG; com azimute de 212°57'52" e distância de 1,29 m até o ponto **P65**, de coordenadas **N 7.814.978,67 m e E 621.755,89 m**; deste ponto segue confrontando com o Córrego Tenente e na margem oposta com a Matricula nº 26.744 – C.R.I. de Santa Luzia / MG; com azimute de 171°36'08" e distância de 1,24 m até o ponto **P66**, de coordenadas **N 7.814.977,45 m e E 621.756,07 m**; deste ponto segue confrontando com o Córrego Tenente e na margem oposta com a Matricula nº 26.744 – C.R.I. de Santa Luzia / MG; com azimute de 229°42'09" e distância de 1,74 m até o ponto **P67**, de coordenadas **N 7.814.976,33 m e E 621.754,75 m**; deste ponto segue confrontando com o Córrego Tenente e na margem oposta com a Matricula nº 26.744 – C.R.I. de Santa Luzia / MG; com azimute de 207°17'26" e distância de 1,44 m até o ponto **P68**, de coordenadas **N 7.814.975,05 m e E 621.754,09 m**; deste ponto segue confrontando com o Córrego Tenente e na margem oposta com a Matricula nº 26.744 – C.R.I. de Santa Luzia / MG; com azimute de 275°08'28" e distância de 1,20 m até o ponto **P69**, de coordenadas **N 7.814.975,15 m e E 621.752,90 m**; deste ponto segue confrontando com o Córrego Tenente e na margem oposta com a Matricula nº 26.744 – C.R.I. de Santa Luzia / MG; com azimute de 184°12'28" e distância de 1,37 m até o ponto **P70**, de coordenadas **N 7.814.973,79 m e E 621.752,80 m**; deste ponto segue confrontando com o Córrego Tenente e na margem oposta com a Matricula nº 26.744 – C.R.I. de Santa Luzia /

[illegible]

[illegible]

[illegible]

C.R.I. de Santa Luzia / MG; com azimute de 38°0'59" e distância de 3,09 m até o ponto **P225**, de coordenadas N **7.814.980,17** m e E **621.609,33** m; deste ponto segue confrontando com o Córrego Tenente e na margem oposta com a Matricula nº 26.744 – C.R.I. de Santa Luzia / MG; com azimute de 4°10'20" e distância de 1,62 m até o ponto **P226**, de coordenadas N **7.814.981,79** m e E **621.609,45** m; deste ponto segue confrontando com a Matricula nº 26.744 – C.R.I. de Santa Luzia / MG; com azimute de 117°14'20" e distância de 1,41 m até o ponto **P227**, de coordenadas N **7.814.981,15** m e E **621.610,70** m; deste ponto segue confrontando com a Matricula nº 26.744 – C.R.I. de Santa Luzia / MG; com azimute de 19°40'04" e distância de 10,07 m até o ponto **P228**, de coordenadas N **7.814.990,63** m e E **621.614,09** m; deste ponto segue confrontando com a Matricula nº 26.744 – C.R.I. de Santa Luzia / MG; com azimute de 279°58'28" e distância de 2,20 m até o ponto **P229**, de coordenadas N **7.814.991,01** m e E **621.611,93** m; deste ponto segue confrontando com a Matricula nº 26.744 – C.R.I. de Santa Luzia / MG; com azimute de 312°54'15" e distância de 2,55 m até o ponto **P230**, de coordenadas N **7.814.992,75** m e E **621.610,06** m; deste ponto segue confrontando com a Matricula nº 26.744 – C.R.I. de Santa Luzia / MG; com azimute de 321°51'45" e distância de 7,20 m até o ponto **P231**, de coordenadas N **7.814.998,41** m e E **621.605,62** m; deste ponto segue confrontando com a Matricula nº 26.744 – C.R.I. de Santa Luzia / MG; com azimute de 346°58'45" e distância de 7,97 m até o ponto **P232**, de coordenadas N **7.815.006,18** m e E **621.603,82** m; deste ponto segue confrontando com a Matricula nº 26.744 – C.R.I. de Santa Luzia / MG; com azimute de 299°26'48" e distância de 9,19 m até o ponto **P233**, de coordenadas N **7.815.010,70** m e E **621.595,82** m; deste ponto segue confrontando com a Matricula nº 39.826 – C.R.I. de Santa Luzia / MG; com azimute de 0°00'00" e distância de 7,20 m até o ponto **P234**, de coordenadas N **7.815.017,90** m e E **621.595,82** m; deste ponto segue confrontando com a Matricula nº 39.826 – C.R.I. de Santa Luzia / MG; com azimute de 0°40'14" e distância de 7,62 m até o ponto **P235**, de coordenadas N **7.815.025,52** m e E **621.595,91** m; deste ponto segue confrontando com a Matricula nº 39.826 – C.R.I. de Santa Luzia / MG; com azimute de 0°40'14" e distância de 2,81 m até o ponto **P236**, de coordenadas N **7.815.028,32** m e E **621.595,94** m; deste ponto segue confrontando com a Matricula nº 39.826 – C.R.I. de Santa Luzia / MG; com azimute de 0°47'47" e distância de 10,71 m até o ponto **P237**, de coordenadas N **7.815.039,04** m e E **621.596,09** m; deste ponto segue confrontando com a Matricula nº 39.826 – C.R.I. de Santa Luzia / MG; com azimute de 0°50'50" e distância de 10,74 m até o ponto **P238**, de coordenadas N **7.815.049,78** m e E **621.596,25** m; deste ponto segue confrontando com a Matricula nº 39.826 – C.R.I. de Santa Luzia / MG; com azimute de 0°00'00" e distância de 10,44 m até o ponto **P239**, de coordenadas N **7.815.060,22** m e E **621.596,25** m; deste ponto segue confrontando com a Matricula nº 39.826 – C.R.I. de Santa Luzia / MG; com azimute de 357°51'43" e distância de 23,43 m até o ponto **P240**, de coordenadas N **7.815.083,64** m e E **621.595,37** m; deste ponto segue confrontando com a Matricula nº 39.826 – C.R.I. de Santa Luzia / MG; com azimute de 334°25'37" e distância de 2,62 m até o ponto **P241**, de coordenadas N **7.815.086,00** m e E **621.594,24** m; deste ponto segue confrontando com a Matricula nº 39.826 – C.R.I. de Santa Luzia / MG; com azimute de 330°06'34" e distância de 4,20 m até o ponto **P242**, de coordenadas N **7.815.089,64** m e E **621.592,15** m; deste ponto segue confrontando com a Matricula nº 39.826 – C.R.I. de Santa Luzia / MG; com azimute de 322°29'31" e distância de 1,35 m até o ponto **P243**, de coordenadas N **7.815.090,72** m e E **621.591,33** m; deste ponto segue confrontando com a Matricula nº 39.826 – C.R.I. de Santa Luzia / MG; com azimute de 326°39'28" e distância de 22,95 m até o ponto **P244**, de coordenadas N **7.815.109,89** m e E **621.578,71** m; deste ponto segue confrontando com a Matricula nº 39.826 – C.R.I. de Santa Luzia / MG; com azimute de 322°37'22" e distância de 21,82 m até o ponto **P245**, de coordenadas N **7.815.127,22** m e E **621.565,47** m; deste ponto segue confrontando com a Matricula nº 39.826 – C.R.I. de Santa Luzia / MG; com azimute de 320°57'50" e distância de 26,17 m até o ponto **P246**, de coordenadas N **7.815.147,55** m e E **621.548,99** m; deste ponto segue confrontando com a Matricula nº 39.826 – C.R.I. de Santa Luzia / MG; com azimute de 321°24'41" e distância de 26,07 m até o ponto **P247**, de coordenadas N **7.815.167,93** m e E **621.532,73** m; deste ponto segue confrontando com a Matricula nº 39.826 – C.R.I. de Santa Luzia / MG; com azimute de 321°14'36" e distância de 25,84 m até o ponto **P248**, de coordenadas N **7.815.188,08** m e E **621.516,55** m; deste ponto segue confrontando com a Matricula nº 39.826 – C.R.I. de Santa Luzia / MG; com azimute de 321°29'28" e distância de 31,10 m até o ponto **P249**, de coordenadas N **7.815.212,42** m e E **621.497,19** m; deste ponto segue confrontando com a Matricula nº 39.826 – C.R.I. de Santa Luzia / MG; com azimute de 321°51'52" e distância de 22,64 m até o ponto **P250**, de coordenadas N **7.815.230,22** m e E **621.483,20** m; deste ponto segue confrontando com a Rua Geraldo Teixeira da Costa; com azimute de 66°10'51" e distância de 29,45 m até o ponto **P251**, de coordenadas N **7.815.242,12** m e E **621.510,15** m; deste ponto segue confrontando com a Rua Geraldo Teixeira da Costa; com azimute de 66°07'52" e distância de 14,91 m até o ponto **P252**, de coordenadas N **7.815.248,15** m e E **621.523,78** m; deste ponto segue confrontando com a Rua Geraldo Teixeira da Costa; com azimute de 65°50'09" e distância de 13,92 m até o ponto **P253**, de coordenadas N **7.815.253,85** m e E **621.536,49** m; deste ponto segue confrontando com a Rua Geraldo Teixeira da Costa; com azimute de 65°51'51" e distância de 6,40 m até o ponto **P254**, de coordenadas N **7.815.256,47** m e E **621.542,33** m; deste ponto segue confrontando com a Rua Geraldo Teixeira da Costa; com azimute de 65°34'13" e distância de 17,79 m até o ponto **P255**, de coordenadas N **7.815.263,83** m e E **621.558,53** m; deste ponto segue confrontando com a Rua Geraldo Teixeira da Costa; com azimute de 113°40'47" e distância de 8,77 m até o ponto **P256**, de coordenadas N **7.815.260,31** m e E **621.566,56** m; deste ponto segue confrontando com a Rua Geraldo Teixeira da Costa; com azimute de 46°01'22" e distância de 10,00 m até o ponto **P257**, de coordenadas N **7.815.267,25** m e E **621.573,75** m; deste ponto segue confrontando com a Rua Geraldo Teixeira da Costa; com azimute de 58°24'45" e distância de 10,05 m até o ponto **P258**, de coordenadas N **7.815.272,51** m e E **621.582,31** m; deste ponto segue confrontando com a Rua Geraldo Teixeira da Costa; com azimute de 115°07'08" e distância de 2,33 m até o ponto **P259**, de coordenadas N **7.815.271,52** m e E **621.584,42** m; deste ponto segue confrontando com a Rua Geraldo Teixeira da Costa; com azimute de 70°26'43" e distância de 24,28 m até o ponto **P260**, de coordenadas N **7.815.279,65** m e E **621.607,30** m; deste ponto segue confrontando com a Rua Geraldo Teixeira da Costa; com azimute de 73°44'35" e distância de 10,56 m até o ponto **P261**, de coordenadas N **7.815.282,61** m e E **621.617,44** m; deste ponto segue confrontando com a Rua Geraldo Teixeira da Costa; com azimute de 50°36'26" e distância de 23,07 m até o ponto **P262**, de coordenadas N **7.815.297,25** m e E **621.635,27** m; deste ponto segue confrontando com a Rua Geraldo Teixeira da Costa; com azimute de 65°47'24" e distância de 27,65 m até o ponto **P263**, de coordenadas N **7.815.308,59** m e E **621.660,49** m; deste ponto segue confrontando com a Rua Geraldo Teixeira da Costa; com azimute de 66°33'17" e distância de 32,66 m até o ponto **P264**

raldo Teixeira da Costa; com azimute de 69°38'42" e distância de 24,67 m até o ponto **P272**, de coordenadas **N 7.815.361,28** m e **E 621.788,90** m; deste ponto segue confrontando com a Rua Geraldo Teixeira da Costa; com azimute de 70°20'01" e distância de 11,87 m até o ponto **P273**, de coordenadas **N 7.815.365,28** m e **E 621.800,08** m; deste ponto segue confrontando com a Rua Geraldo Teixeira da Costa; com azimute de 72°23'26" e distância de 12,05 m até o ponto **P274**, de coordenadas **N 7.815.368,93** m e **E 621.811,57** m; deste ponto segue confrontando com a Rua Geraldo Teixeira da Costa; com azimute de 72°25'07" e distância de 26,89 m, até o ponto **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e estão representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central. 45° W Gr, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Todos os titulares de domínio, confrontantes e terceiros eventualmente interessados são, neste ato, notificados por este edital, inclusive os nominalmente abaixo listados, cuja:

1. Adilton Vitor Lessa – matrícula 45.186
2. CEMIG - Companhia Energética do Estado de Minas Gerais – matrícula 26.774
3. DER-MG – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais
4. Elza Bignoto Cassete – matrícula 807
5. Gustavo Petrilo de Castro – matrícula 40.733
6. José Neto Firmino – matrícula 31.953
7. José Pinheiro de Carvalho Eireli – matrícula 39.826
8. José Ronaldo de Sousa – matrícula 45.805
9. Laerte Antônio Cassete – matrícula 807
10. Maria da Penha Furtado Lessa – matrícula 45.186
11. Maria das Mercês Ferreira da Silva – matrícula 55.614
12. Nicolino Scarpelli – matrícula 31.953
13. Vânia Janete Martins Sousa – matrícula 45.805
14. Vilson José da Silva – matrícula 55.614
15. Wederson Fábio Souto – matrícula 36.480

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município, em 30 (trinta) dias subseqüentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb.**

As eventuais impugnações ofertadas devem ser protocoladas na, Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme artigo 31, §3º da Lei Federal 13.465/2017. Os documentos referentes à regularização fundiária estão à disposição para consulta na referida Secretaria, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, localizada na Av. VIII, 50 - Carreira Comprida, sala 31 - Santa Luzia - MG, 33045-090.

Santa Luzia, 17 de novembro de 2025.

Benjamim da Silva Campos

Secretário Executivo de Habitação e Regularização Fundiária

PORTARIA Nº 26.310/2025 – SMHR

Cria a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Habitação – CMH, biênio 2025/2027, e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Santa Luzia/MG**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº **4.350/2021**, que institui o Conselho Municipal de Habitação, bem como pela Lei Municipal nº **4.893/2025**,

CONSIDERANDO o disposto no **Edital nº 001/2025 – CMH/SMHR**, que regulamenta o processo de escolha dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Habitação para o biênio 2025/2027;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir Comissão Organizadora responsável por acompanhar, coordenar e executar as etapas do referido processo eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Habitação – CMH**, com a finalidade de coordenar, acompanhar, analisar as inscrições, dirimir dúvidas e deliberar sobre casos omissos relacionados ao **Edital nº 001/2025 – CMH/SMHR**.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros, todos servidores da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária:

Andreia dos Santos Oliveira – Coordenadora de Cadastros Sociais , matrícula 39059.

Lucas Yuri Alves Zanatta - Coordenador de Produção Habitacional, matrícula 40616.

Jackeline Cristina Oliveira Pereira - Coordenadora de Melhoria Habitacional e ATHIS, matrícula 39051.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – Organizar, coordenar e supervisionar as etapas do processo eleitoral do CMH;

II – Receber e analisar as inscrições das entidades da sociedade civil;

III – Publicar as listas de entidades habilitadas, inabilitadas e candidaturas;

IV – Receber e decidir impugnações e recursos;

V – Conduzir a plenária de votação e apuração;

VI – Lavrar a ata final do processo eleitoral.

Art. 4º A Comissão exercerá suas atividades até a posse dos conselheiros eleitos, prevista para **03 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogada mediante ato do Secretário Municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Benjamim da Silva Campos

Secretario Executivo de Habitação e Regularização Fundiária

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, HEVERTON FERREIRA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 4.145/2023, considerando que o contrato em referência é formalmente vinculado à **Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pes-soas**, sendo necessária a publicação apenas da designação do **Fiscal** — e não do **Gestor** —, **RE-SOLVE RETIFICAR** o ato anteriormente publicado, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

“TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 005/2025

Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 4.145/2023, a Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia/MG torna pública a designação dos servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor(a) e Fiscal de Contrato, referentes ao Contrato decorrente do Processo Licitatório/Processo de Compras nº 1308/2025 - 005/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia e a empresa Top Center Tecnologia Ltda.

Gestor(a) de Contrato: **Érika da Silva Cruz** – Matrícula **39.035** – Unidade **SMED/GAB**

Fiscal de Contrato: **Thalison Marcio Battah Mendes** – Matrícula **38.778** – Unidade **SMED/GAGA/CA**

Compete ao Gestor e ao Fiscal o acompanhamento da execução contratual...”

LEIA-SE:

“**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 005/2025**

Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 4.145/2023, a Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia/MG torna pública a **designação exclusiva** do servidor abaixo relacionado para exercer a função de **Fiscal de Contrato**, referente ao Contrato decorrente do Processo Licitatório/Processo de Compras nº 1308/2025 – 005/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia e a empresa Top Center Tecnologia Ltda.

Fica sem efeito, para fins de publicação, a designação de Gestor(a) de Contrato.

Fiscal de Contrato: Thalison Marcio Battah Mendes – Matrícula **38.778** – Unidade **SMED/GAGA/CA**

Compete ao Fiscal o acompanhamento e a conferência da execução contratual, **restrito ao âmbito da Secretaria Municipal de Educação**, observando-se as atribuições previstas na legislação vigente e no respectivo termo de designação.”

RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais disposições do ato original, permanecendo inalterados o Processo, o Contrato, a Contratada e as atribuições conferidas ao Fiscal de Contrato.

Santa Luzia, 18 de Novembro de 2025

Heverton Ferreira de Oliveira
Secretário Municipal de Educação

RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, HEVERTON FERREIRA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 4.145/2023, considerando que o contrato em referência é formalmente vinculado à **Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pes-soas**, sendo necessária a publicação apenas da designação do **Fiscal** — e não do **Gestor** —, **RE-SOLVE RETIFICAR** o ato anteriormente publicado, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

“TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 056/2022

Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 4.145/2023, a Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia/MG torna pública a designação dos servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de **Gestor(a)** e **Fiscal de Contrato**, referentes ao **Contrato decorrente do Processo Licitatório/Processo de Compras nº 174/2020 - 056/2022**,

celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia e a empresa **Sergio Martins 26537621615**.

Gestor(a) de Contrato: Érika da Silva Cruz – Matrícula 39.035 – Unidade **SMED/GAB**

Fiscal de Contrato: Thalison Marcio Battah Mendes – Matrícula 38.778 – Unidade **SMED/GAGA/CA**

Compete ao Gestor e ao Fiscal o acompanhamento da execução contratual...”

LEIA-SE:

“RETIFICAÇÃO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 056/2022

Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 4.145/2023, a Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia/MG torna pública a **designação exclusiva** do servidor abaixo relacionado para exercer a função de **Fiscal de Contrato**, referente ao Contrato decorrente do Processo Licitatório/Processo de Compras nº **174/2020 - 056/2022**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia e a empresa **Sergio Martins 26537621615**.

Fica sem efeito, para fins de publicação, a designação de Gestor(a) de Contrato.

Fiscal de Contrato: Thalison Marcio Battah Mendes – Matrícula **38.778** – Unidade **SMED/GAGA/CA**

Compete ao Fiscal o acompanhamento e a conferência da execução contratual, **restrito ao âmbito da Secretaria Municipal de Educação**, observando-se as atribuições previstas na legislação vigente e no respectivo termo de designação.”

RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais disposições do ato original, permanecendo inalterados o Processo, o Contrato, a Contratada e as atribuições conferidas ao Fiscal de Contrato.

Santa Luzia, 18 de Novembro de 2025

Heverton Ferreira de Oliveira
Secretário Municipal de Educação

GABINETE

DECRETO Nº 4.639, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o credenciamento de leiloeiros oficiais e sobre a realização de leilões de veículos apreendidos, removidos, depositados ou abandonados no âmbito do Município de Santa Luzia/MG e revoga o Decreto nº 3.677, de 10 de novembro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do caput do art. 71 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a competência municipal prevista no art. 30, incisos I e II do caput, da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 328 da Lei Nacional nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro, e nas resoluções do CONRAN/Senatran sobre remoção, guarda e leilão de veículos;

CONSIDERANDO a Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente o art. 174, que determina a obrigatoriedade de divulgação de atos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;

CONSIDERANDO a Lei Nacional nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, quanto ao tratamento de dados de proprietários e arrematantes;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, que regula a atividade do leiloeiro oficial perante as Juntas Comerciais;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.840, de 03 de julho de 2025, que disciplina hipóteses administrativas municipais não abrangidas pelo art. 328 do CTB; e

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transporte através do SEI nº 25.14.000000519-5,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta o credenciamento de leiloeiros oficiais e a realização de leilões de veículos apreendidos, removidos, depositados ou abandonados sob a guarda do Município de Santa Luzia/MG.

Art. 2º Para os fins deste Decreto adotam-se as seguintes definições:

I - veículo removido/apreendido: o que se encontra sob guarda do Município em razão de medida administrativa ou de fato que enseje recolhimento, nos termos da legislação de trânsito e/ou municipal;

II - pátio municipal: instalação própria ou de terceiro contratado destinada à guarda, conservação, controle e atendimento ao público relativamente aos veículos sob responsabilidade do Município;

III - leilão eletrônico: procedimento realizado em ambiente digital que assegure publicidade, autenticação de participantes, confidencialidade das propostas, trilha de auditoria e preservação da integridade dos lances;

IV - Comissão Instrutora: colegiado designado por portaria, responsável pela análise documental, pela instrução dos processos de credenciamento e pela preparação do leilão;

V - autoridade homologadora: o titular da Secretaria competente, responsável pela decisão final e pela homologação dos atos;

VI - termo de credenciamento: instrumento administrativo que formaliza a adesão do leiloeiro às condições do chamamento público, com vigência, obrigações e hipóteses de descredenciamento;

VII - relatório de auditoria: documento que consolida logs, horários, carimbos de tempo e demais metadados do leilão eletrônico, demonstrando a regularidade do certame;

VIII - plataforma eletrônica: solução tecnológica que sustenta o leilão eletrônico, com recursos de autenticação, registro e auditoria dos atos; e

IX - guarda municipal de veículos: conjunto de atos administrativos de entrada, conferência, acondicionamento, preservação, controle e liberação dos veículos.

Art. 3º As situações abrangidas por este Decreto classificam-se nos seguintes regimes:

I - Regime de Trânsito: veículos removidos ou apreendidos em decorrência de infração de trânsito ou de medida administrativa prevista na legislação de trânsito, aos quais se aplicam, de forma integral, os prazos, notificações e procedimentos nela estabelecidos, inclusive quanto à preferência pelo leilão eletrônico; e

II - Regime Administrativo Municipal: veículos sob a guarda do Município por motivo não relacionado à infração de trânsito, tais como depósito administrativo ou abandono, regidos pela legislação municipal específica.

§ 1º Nas hipóteses do inciso I do caput, prevalecem as normas federais de trânsito, aplicando-se este Decreto apenas de maneira complementar e naquilo que não as contrariar.

§ 2º Nas hipóteses do inciso II do caput, aplica-se este Decreto de maneira sistemática e subsidiária, observada a compatibilidade com a legislação federal pertinente.

Art. 4º Observadas as disposições do art. 3º:

I - no Regime de Trânsito, o leilão será promovido após o decurso do prazo legal contado da remoção do veículo, asseguradas as notificações e as demais exigências da legislação específica; e

II - no Regime Administrativo Municipal, observar-se-ão os prazos e condições definidos na legislação municipal, inclusive quanto às comunicações e às destinações previstas.

§ 1º A fase preparatória do leilão será iniciada pela Comissão Instrutora tão logo verificado o transcurso do prazo aplicável, com registro formal nos autos.

§ 2º As datas, marcos e comunicações obrigatórias deverão constar expressamente do processo administrativo, de modo a permitir a conferência pelos órgãos de controle e pelos interessados.

CAPÍTULO II

DO CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS

Seção I

Do Chamamento Público

Art. 5º O credenciamento será instaurado por edital de chamamento público, divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município, no sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, com indicação precisa de objeto, escopo de atuação, documentação exigida, critérios de distribuição entre credenciados, condições de execução, inclusive requisitos para leilão eletrônico e minuta do termo de credenciamento.

§ 1º O edital detalhará a forma de apresentação de documentos, preferencialmente por meio eletrônico, e os prazos para saneamento de falhas formais que não comprometam a isonomia.

§ 2º O credenciamento terá fluxo contínuo durante sua vigência, admitindo a entrada de novos interessados que atendam aos requisitos, resguardada a igualdade de condições.

Art. 6º O credenciamento terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses, contados da homologação, admitida prorrogação por igual período mediante comprovação de manutenção das condições de habilitação.

§ 1º A prorrogação de que trata o caput será precedida de análise formal de desempenho do leiloeiro no período, com base em critérios objetivos definidos no edital de chamamento, tais como:

I - observância dos prazos e das condições editalícias;

II - integridade e regularidade das sessões (ausência de incidentes críticos de segurança e de falhas de registro);

III - taxa de sucesso das arrematações e tempo médio de realização dos leilões; e

IV - inexistência de sanções vigentes.

§ 2º O resultado da análise será motivadamente registrado no processo e publicado em transparência ativa.

Seção II

Da Habilitação e dos Impedimentos

Art. 7º A habilitação do leiloeiro oficial exigirá, cumulativamente:

I - comprovação de matrícula ativa e regular perante a Junta Comercial competente;

II - comprovação de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista;

III - declaração de inexistência de impedimentos legais ou éticos para o exercício da atividade;

IV - compromisso de observância às regras deste Decreto e do edital de chamamento;

V - quando adotado o leilão eletrônico, comprovação da capacidade técnica da plataforma eletrônica a ser utilizada, mediante demonstração dos requisitos mínimos previstos no edital de chamamento, incluindo, no mínimo: autenticação forte com certificado digital no padrão ICP-Brasil, trilha de auditoria detalhada e inviolável dos lances, registro íntegro e carimbos de tempo, logs exportáveis para fiscalização, backup e disponibilidade compatíveis com o evento, geração do relatório referido inciso VII do caput do art. 2º, e em conformidade com a LGPD; e

VI - comprovação de experiência prática em leilões eletrônicos, por meio de atestados de capacidade técnica ou relatórios de eventos pretéritos que evidenciem a execução regular de certames em ambiente eletrônico.

Art. 8º São impedimentos para fins de credenciamento e manutenção:

I - perda, suspensão ou irregularidade da matrícula perante a Junta Comercial;

II - configuração de conflito de interesses com pátios, avaliadores ou empresas de apoio logístico/tecnológico diretamente envolvidos no leilão;

III - condenações administrativas ou judiciais que comprometam a idoneidade profissional, enquanto perdurarem seus efeitos; e

IV - aplicação de sanção de inidoneidade por órgão ou entidade da Administração Pública, enquanto vigentes.

Seção III

Da Análise, Decisão e Distribuição

Art. 9º A Comissão Instrutora analisará os pedidos de credenciamento e emitirá relatório circunstanciado, indicando a conformidade documental, a existência de impedimentos e a recomendação conclusiva.

§ 1º O relatório será submetido à Autoridade Homologadora, que decidirá de forma fundamentada e fará publicar o extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.

§ 2º O termo de credenciamento será firmado com os aprovados e juntado ao processo administrativo, com indicação de vigência e obrigações.

Art. 10. Havendo mais de um credenciado, a designação observará rodízio isonômico e transparente, mediante sorteio público para formação de fila inicial e alternância a cada leilão.

§ 1º A ordem de rodízio será registrada e atualizada no processo, com divulgação no sítio oficial.

§ 2º Na hipótese de recusa justificada ou impedimento temporário, a designação será ofertada ao próximo da fila, preservando-se a posição do credenciado.

Seção IV

Do Descredenciamento e das Sanções

Art. 11. O descumprimento das obrigações assumidas enseja descredenciamento e aplicação das sanções previstas na legislação de regência, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º As decisões sancionatórias serão motivadas e terão publicidade no Diário Oficial Eletrônico do Município.

§ 2º Quando cabível, a Administração comunicará às autoridades competentes da Junta Comercial fatos que possam repercutir na situação profissional do leiloeiro.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO DE LEILÃO

Seção I

Da Preparação

Art. 12. Decorrido o prazo legal aplicável sem regularização pelo proprietário, a Comissão Instrutora instaurará a fase preparatória, que compreende:

I - avaliação técnica do veículo e classificação quanto ao estado e à destinação autorizada;

II - expedição e comprovação das notificações previstas na legislação específica;

III - consolidação de consultas e comunicações obrigatórias aos órgãos competentes;

IV - elaboração de minuta de edital contendo regras de participação, pagamento, retirada e responsabilidades; e

V - juntada aos autos do histórico do veículo, incluindo restrições e registros pertinentes.

Seção II

Da Publicidade e da Visitação

Art. 13. O edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, no sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, com antecedência mínima de 10 (dez)

dias, devendo conter, no mínimo:

I - identificação do órgão promotor e do leiloeiro designado;

II - relação de lotes, com descrição, estado, fotos, quando disponíveis, e valores de avaliação;

III - condições de participação e de pagamento;

IV - regras de retirada, responsabilidade do arrematante e prazos;

V - indicação da comissão do leiloeiro e das despesas acessórias de responsabilidade do arrematante; e

VI - informação sobre visitação prévia, com dias, horários e local.

§ 1º A publicação no PNCP abrangerá o edital e seus anexos, eventuais esclarecimentos/retificações e o resultado do leilão.

§ 2º As versões publicadas deverão ser idênticas entre os veículos oficiais.

Art. 14. Será assegurada visitação prévia dos lotes, facultada, quando viável, a exibição eletrônica de imagens e documentos para ampliar a transparência e a competição.

Seção III

Da Realização

Art. 15. O leilão será preferencialmente eletrônico, admitidas as formas presencial ou híbrida, desde que garantidas autenticidade, integridade, disponibilidade e rastreabilidade dos atos.

§ 1º Na modalidade eletrônica, a plataforma deverá gerar relatório de auditoria, com registro de lances e horários, a ser juntado ao processo.

§ 2º Na modalidade presencial, os atos serão reduzidos a termo e assinados pelos responsáveis, com registro fotográfico quando necessário.

Art. 16. Encerrada a disputa e declarada a arrematação, o leiloeiro lavrará o auto de arrematação, expedirá as guias de pagamento e informará as instruções de retirada do bem, observados os prazos do edital.

Seção IV

Da Destinação e da Prestação de Contas

Art. 17. O produto do leilão observará a ordem legal de destinação prevista na Lei nº 4.840, de 03 de julho de 2025, e demais normas aplicáveis, devendo a unidade gestora explicitar essa ordem no edital e na prestação de contas, e, cabendo, ainda:

I - realizar a prestação de contas do evento em até 30 (trinta) dias, com publicação de relatório consolidado;

II - promover as comunicações necessárias para desvinculações cadastrais, inclusive a interoperabilidade com o DETRAN/MG e demais órgãos do SNT, e demais providências legais; e

III - manter arquivo processual com toda a documentação do certame, inclusive registros eletrônicos, pelo prazo legal de guarda.

Art. 18. Nas hipóteses de leilão eletrônico, o relatório de auditoria referido no inciso VII do caput do art. 2º, será associado aos autos do processo e compartilhado, quando requisitado, com o DETRAN/MG e demais órgãos competentes, para fins de comprovação de integridade do certame e celeridade na regularização do veículo arrematado.

CAPÍTULO IV

DA REMUNERAÇÃO DO LEILOEIRO

Art. 19. A comissão do leiloeiro será paga pelo arrematante, em percentual único definido no edital de chamamento público do credenciamento, aplicável a todos os leilões realizados durante a vigência do credenciamento, vedada a adoção de percentuais distintos por evento.

§ 1º O percentual referido no caput não poderá exceder 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, devendo o edital evidenciar a base de cálculo e o momento de exigibilidade.

§ 2º É vedada a delegação a terceiros dos atos personalíssimos do leiloeiro, admitido o apoio logístico e tecnológico por empresas especializadas, sob sua responsabilidade.

CAPÍTULO V

DA TRANSPARÊNCIA, DOS DADOS E DOS CONTROLES

Art. 20. Serão publicados, em transparência ativa, o edital, a relação de lotes, as decisões relevantes, os resultados do leilão e a prestação de contas, resguardados os dados pessoais, nos termos da legislação pertinente.

§ 1º Os documentos de transparência deverão permanecer disponíveis na página oficial do Município pelo prazo mínimo de vigência do credenciamento, sem prejuízo do repositório permanente no processo administrativo.

§ 2º Dados pessoais eventualmente exibidos deverão ser minimizados ou mascarados, conforme avaliação da unidade gestora, preservando-se a finalidade pública das informações.

Art. 21. O tratamento de dados pessoais nas fases de credenciamento, preparação, realização e pós-leilão observará a Lei Nacional nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, cabendo à Secretaria competente:

I - definir, nos autos e no edital, as bases legais e a finalidade do tratamento;

II - adotar minimização, segurança da informação, controle de acesso, registro de incidentes e prazo de retenção compatível;

III - ocultar dados pessoais na transparência ativa quando não imprescindíveis; e

IV - assegurar aos titulares os direitos previstos em lei, inclusive canais de atendimento.

Art. 22. A Secretaria competente manterá base histórica dos leilões realizados, com registros das designações (rodízio), indicadores de desempenho, valores arrecadados e destinações, assegurando o acesso aos órgãos de controle.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria competente, observada a legislação federal e municipal aplicável e, quando necessário, mediante expedição de instruções complementares de caráter técnico-operacional.

Art. 24. Fica revogado o Decreto nº 3.677, de 10 de novembro de 2020, que “Institui e nomeia membros para a comissão especial de leilão de veículos apreendidos ou removidos, nos termos do art. 328 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e revoga o Decreto nº 3.404, de 15 de janeiro de 2019”.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após sua publicação.

Santa Luzia, 17 de novembro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO

5º TERMO ADITIVO CT Nº 163/2021 – INEXIGIBILIDADE/Credenciamento Nº 017/2021. Objeto: Alterar a razão social da contratada e seu representante, conforme Alteração do Contrato Social da empresa, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 06 de outubro de 2025. Contratado: TRIADE REABILITA CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA. Disponível em: <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/>

AVISO DE SUSPENSÃO

EDITAL Nº 028/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO – SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento eventual e futuro de dietas de ordens judiciais ativas e do Programa Nutrição Alimentar por um período de 12 meses. A sessão pública NÃO mais será aberta em 19/11/2025, às 09h. Edital suspenso. Motivo: revisão do Termo de Referência. Aviso de suspensão disponível em <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/index.php/licitacao/>. Nº da Licitação no portal Compras.gov.br: 90028/2025.

Retificação por erro material

Onde se lê:

“efetivo”

Leia-se:

“estatutário.”

PORTARIA Nº 26.313, 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento estatutário”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea

servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de provimento estatutário de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE-E.ESTAT.; Eulália Guerra Chaves, matrícula de nº 34.264.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 17 de novembro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA